



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte e apoio à gestão da infraestrutura de tecnologia da informação - TIC,

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: não se aplica, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ADJUDICAÇÃO: por grupo único de itens.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.01.031.001.2001.339039-32 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Serviços em Tecnologia da Informação.

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- Data: 20/3/2018 (vinte de março de dois mil e dezoito).
- Horário: A partir das 9:00 h (nove horas).
- Endereço: www.comprasnet.gov.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO(A) e equipe de apoio designados pela Portaria n.º 17.569 publicada no DOM/BH do dia 24/01/2018.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) ANEXO OUTROS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- f) ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- g) ANEXO MINUTA DE CONTRATO (Não se aplicam os anexos III e IV da Minuta)

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2018.

Márcia Ventura Machado - Pregoeira



- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1 - Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site **<www.comprasnet.gov.br>**.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1 deste edital.

2.1.2.1 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em **anexo próprio**, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título "**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**".

2.1.3 - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

BN

nat



2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data final estipulada para seu envio. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;
- c)- a total sujeição à legislação pertinente.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, inclusive pela anexação ao sistema da proposta comercial e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

4.1.1 - que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, para fins de participação no certame;

TSN

Procurador

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



- 4.1.2 - **que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:
- a) **para fins de participação** no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP; e
 - b) **para fins de usufruir do tratamento favorecido** estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.1.3 - **que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, **para fins de habilitação** (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do *site* <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo *site* e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2 - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

5.4 - A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e anexada ao sistema de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "FSC", "not", and other illegible marks.



- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1 - Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3 - Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton da Silva
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2 - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. - O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO OU TOTAL** do item ou do grupo de itens, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**.

7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 - Finalizada a etapa de lances e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

BN

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- 7.4.1** - O sorteio disposto na letra "a" do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema "comprasnet.gov.br" e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
- 7.4.2** - Na sessão prevista no subitem 7.4.1, far-se-á também sorteio para todas as propostas empatadas, independente da sua classificação.
- 7.5** - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6** - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7 - A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.**
- 7.8** - No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1** - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.
- 7.8.2** - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.
- 7.9** - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**, decidindo sobre sua aceitação.
- 7.9.1** - A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.9.2** - O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.
- 7.10** - A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no

BN

me

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "me" written vertically.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1 - O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1 - Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10.2 - Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3 - A proposta comercial e seus anexos, bem como os documentos de habilitação, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema adotado para a realização do pregão.

7.10.4 - A não anexação ao sistema da proposta comercial ou dos documentos de habilitação, conforme solicitação feita pelo pregoeiro, acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11 - Será DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13 - Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14 - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large signature, possibly "Jaco".
Initials "BN".
A vertical signature on the right side.
Initials "not" at the bottom right.



7.16 - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18 - **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, anexar ao sistema os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 - **DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**: prova de **constituição social atualizada**, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lara Meirelles
CM 162

Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal **“OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO.”**

8.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, **se foram relacionados um ou mais anexos** cujo título principal seja **“OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”**, para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

8.2.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos no subitem 8.1.2 será realizada mediante consulta no **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

8.2.1.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2.1 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico-financeira, nos

ISEN

com for

not

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and various initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



termos do subitem 8.1.3, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida pelo SUCAF ou SICAF. Para as exigências não aferíveis, aplica-se o disposto no subitem 8.2.2 do edital.

8.2.1.2 - O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.

8.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF **deverá complementar a documentação** de habilitação, **sob pena de INABILITAÇÃO**, anexando no sistema:

- a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;
- d) os documentos exigidos para **qualificação técnica**, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

8.2.3 - O **cadastro da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame**. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, anexarem ao sistema todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.2.3.1 - Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.3.1 - As ME e EPP deverão anexar ao sistema toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, podendo, também, optar pelo disposto nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 deste edital.

8.3.2 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização da documentação fiscal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Claudio Maciel de Mello Meirelles
CPL-162
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

- 8.3.2.1** - A comprovação de que trata o subitem 8.3.2 deverá ser feita por documento a ser entregue na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.
- 8.3.2.1.1** - O documento deverá ser entregue em original ou por documento autenticado por cartório, meio eletrônico ou pela Secretaria da CPL, sem prejuízo do previsto no subitem 8.2.3.1.
- 8.3.3** - A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).
- 8.3.4** - Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos, na forma prevista no subitem 8.3.2.1.
- 8.3.5** - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMBH para revogação.
- 8.3.6** - Para os fins do subitem 8.3.2, entende-se que a empresa foi declarada vencedora do certame após o encerramento da sessão e a geração da ata pelo sistema em que está sendo processado o pregão eletrônico.
- 8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 8.4.1** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.4.2** - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**
- 8.4.3** - Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos enviados com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.
- 8.4.4** - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'COM', 'JAC', 'BN', 'not', and '\$'.



10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada **por meio de nota de empenho**.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- c) não anexar ao sistema a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou anexá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) anexar ao sistema documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1 - A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2 - A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.

BN

Ass. Proc.

nat

Ass. Proc.

Ass. Proc.

Ass. Proc.



12.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4 - A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cmbh.mg.gov.br (link "licitações") e na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14.2 - Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site www.comprasnet.gov.br para acesso a todos os interessados.

14.3 - As **respostas** e as **decisões** referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

14.4 - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.



14.5.1 - As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.5 - A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton de Almeida Meirelles
CM 762
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

15.10 - Os documentos que comporão o processo físico serão rubricados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, mediante carimbo próprio, certificando que se trata de documento anexado no sistema *comprasnet*, para os fins do art. 18 da Portaria 15.477/2014.

15.11 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais.

Márcia Ventura Machado - CM 260
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

Pregão Eletrônico nº 9/2018

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

SECORC

03

SETOR DEMANDANTE

Coordenadoria de Informática

DATA: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Constitui objeto desta demanda a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte e apoio à gestão da infraestrutura de tecnologia da informação - TIC, em condições, especificações e quantitativos definidos, de forma a sustentar os produtos e serviços do parque tecnológico da CMBH, além de garantir a segurança de todo o ambiente.

ORÇAMENTAÇÃO

COTAÇÃO PADRÃO - A SER ELABORADA PELA ÁREA DE ORÇAMENTAÇÃO

(Neste caso, indicar empresas aptas aos fornecimento na tabela 1 - abaixo)

COTAÇÃO REALIZADA PELA ÁREA DEMANDANTE

(Neste caso, preencher a tabela 2 - abaixo e apresentar junto a este pedido os orçamentos coletados, utilizando o modelo de proposta comercial disponível na intranet e observando as disposições da Portaria 15.757/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L." 23/Jan/2018 13:53 001789 001

**TABELA 1
INDICAÇÃO DE EMPRESAS APTAS AO FORNECIMENTO PARA COLETA DE ORÇAMENTO
(MÍNIMO 3 EMPRESAS)**

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL

**TABELA 2
COLETA DE ORÇAMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE
(MÍNIMO 3 EMPRESAS)**

EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	PREÇO TOTAL COTADO
4Tech Tecnologia Ltda	21.312.924/000 1-01	31 3360-3551	R\$ 311.242,47
Calmon Security Solutions Ltda	05.340.937/000 1-20	31 3330-1000	R\$ 343.390,00
SETTE Integradora de Serviços	06.372.324/000 1-37	31 3055-2848	R\$ 370.424,00
ForceOne Negócios e Consultoria	13.955.234/000	31 3197-5158	R\$ 355.700,00



[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

SECORC 07

TABELA 2 COLETA DE ORÇAMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE (MÍNIMO 3 EMPRESAS)

EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	PREÇO TOTAL COTADO
	1-34		

A ÁREA DE ORÇAMENTAÇÃO DEVERÁ PROMOVER OUTRAS COTAÇÕES:

SIM

Para os itens: 

NÃO

Caso a área demandante opte por juntar ao pedido as cotações de preços por ela feitas, nos termos do art. 6º-A, da Portaria nº 15.757/15, deverá o presente pedido ser assinado pelo Presidente da Câmara. A coleta da assinatura do Presidente caberá à diretoria da área demandante.

Aprovada a coleta de preços apresentada pela área demandante, nos termos descritos acima (tabela 2).


Presidente da CMBH

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
C.P.L. n.º 23/Jan/2018 13:53 001769 002



TERMO DE REFERÊNCIA

SECORC 03

Nº TR <i>(Deverá ser preenchido nos casos em que o setor controla a produção de TRs e/ou quando o setor fizer a cotação de preços)</i>	Nº Protocolo Geral da Solicitação Administrativa <i>(Preenchimento pela SECORC)</i>
COOINF 05/2017	00-16

1. TIPO

Contratação tradicional

Registro de Preços

Vigência da Ata em meses:
(máximo 12 meses)

Em caso de vigência inferior a 12 meses: A Ata poderá ter sua vigência renovada nos termos e limites legais?

SIM NÃO

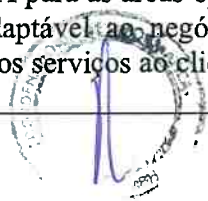
2. QUANTITATIVO DE ITENS

LOTE Nº	ITEM Nº	BEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Prestação de serviços 3º nível - horário normal (seg. a sex. de 07:00 às 19:00h): quantitativo máximo mensal	UST	5020 9859
1	2	Prestação de Serviços 3º nível - horário especial (seg. a sex. de 19:00 às 22:00h e/ou sáb., dom. e feriados de 07:00 às 22:00h): quantitativo máximo mensal	UST	150 9860
1	3	Treinamento ITIL (evento único durante todo o contrato)	Unidade	1 9861

3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)

3.1.1 - Todos os serviços deverão ser prestados de forma integrada e gerenciada, baseada no modelo de boas práticas de gestão de serviços de tecnologia referenciado pela Biblioteca ITIL (*Information Technology Infrastructure Library - V.3*), aplicando e medindo níveis de serviços para cada atividade e apoiando a gestão de fornecedores relacionados a TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e terceiros que já possuam contratos com a CMBH (garantias, contratos de manutenção, contratos de fornecimento de peças, etc.).

Desenvolvida no fim dos anos 1980 pela *Central Computer and Telecommunications Agency*, a biblioteca ITIL - *Information Technology Infrastructure Library* - é um conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da empresa. O modelo desta biblioteca, totalmente flexível e adaptável ao negócio e estratégia de TI, busca promover uma gestão direcionada à entrega eficiente dos serviços ao cliente.



Bem aplicada, essa política operacional terá um grande impacto nos processos do negócio. As rotinas de cada profissional de TI terão um foco maior nas necessidades do usuário, gerando objetivos em comum e uma capacidade mais ampla de atender às demandas do mercado. Como consequência, a qualidade geral de todos os serviços será ampliada gradativamente. Além disso é largamente utilizada no mercado se tornando a cada dia mais comum seu uso por instituições privadas e governo.

3.1.1.1 - Para garantia da qualidade e alinhamento dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá providenciar treinamento abordando os tópicos da Biblioteca ITIL (*Information Technology Infrastructure Library - V.3*) para a equipe de analistas da CMBH, em data definida pela CMBH dentro do primeiro mês seguinte à assinatura do contrato; na execução dessa atividade:

- a) A CMBH irá fornecer a infraestrutura necessária para que o treinamento seja realizado;
- b) É responsabilidade da CONTRATADA providenciar instrutor e o material didático para o treinamento;
- c) Deverá ser ministrado nas dependências da CMBH, ter carga horária mínima de 16 horas e prever a participação de até 15 analistas da CMBH, divididos em 2 turmas

3.1.2 - O controle operacional dos serviços pretendidos deverá ser feito através de uma solução de software desenvolvida pela CMBH e disponibilizada para as equipes de trabalho da CONTRATADA de acordo com a necessidade e com perfis específicos de acesso.

3.1.3 - Os serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) requisitados visam suportar e sustentar as atividades da CMBH, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.

3.1.4 - O escopo deste serviço compõe-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Suporte à rede lógica de dados, infraestrutura de servidores, Segurança da informação, programação web e web design - suporte especializado (atendimento de 3º nível).

3.2 - ESTRATÉGIA DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço será baseada em unidade de referência denominada "Unidade de Suporte Técnico" - UST. A unidade de referência adotada para sua validação é inicialmente equivalente a tempo média habitual comum no mercado para monitoração de ambiente, por ser considerada como atividade de complexidade mínima em serviços técnicos de infraestrutura. Dada a variação na complexidade das atividades existentes nas tarefas previstas neste Termo de Referência e também na criticidade de uso do serviço em relação ao funcionamento da mesma com a finalidade principal da organização, fez-se necessário criar outros níveis de complexidade para tais atividades. Assim, foram definidos cinco níveis de complexidade: Baixa, Intermediária, Mediana, Alta e Especialista.

Diretamente proporcional à elevação do nível de complexidade da atividade especificada ou de sua criticidade, eleva-se a especialização do profissional que dará cumprimento a cada rotina da demanda, e, por consequência a quantidade de USTs deverá ser ajustada para que a contratada seja adequadamente remunerada pelo uso do tipo de profissional necessário.

A adoção do valor de referência único facilita à contabilização dos serviços, exigindo do corpo técnico demandante e do fiscalizador do contrato a definição do grau de complexidade para a execução de cada atividade e o valor de cada uma das fases, conforme unidade adotada, tudo considerando as práticas habituais de mercado. Para a proponente, basta considerar um valor para o total de referência estimado, considerando os quantitativos máximos mensais, devendo a empresa contratada manter-se em condições programadas de atendimento técnico que se fizer necessário e que for efetivamente demandado, cumprindo suas obrigações contratuais - especialmente quanto às especificações das tarefas -, sendo que mensalmente se promoverá planejamento pela CMBH quanto ao que se deverá

demandar no mês seguinte, sem prejuízo de demanda imprevista que se configure à CMBH como urgente, dentro dos limites mensais previstos, tudo de forma a viabilizar as estratégias de atendimento para a prestação dos serviços.

O quadro abaixo define a correlação entre a complexidade de cada atividade e a quantidade de USTs equivalentes.

Quadro 01 - Equivalência de Complexidade de Atividades em USTs

Complexidade da Atividade	Sigla	Definição das Atividades	Equivalência UST
Baixa	B	Atividades de monitoração de ambiente por meio de ferramentas configuradas, devendo acionar plano de comunicação em caso de falhas; alimentação de sistemas e registro apropriados das inconsistências e correções efetuadas, abertura e fechamento de chamados de suporte a equipamentos	1 UST
Intermediária	I	Atividades executivas de cadastro de usuários, ativação de pontos, alimentação de sistemas técnicos, documentação de rotinas técnico-operacionais, execução de scripts, operação de ferramentas e sistemas de controle como backup, de ambiente, de documentação, de relatórios de falhas, atualização de aplicações sistêmicas	1,5 UST
Mediana	M	Serviços técnicos com baixo grau de análise, como criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços, programação web, web design.	3,5 UST
Alta	A	Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades, testes para modelos de práticas adotadas, manutenção e	6 UST



		suporte a softwares, equipamentos e ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento, automatização de atividades	
Especialista	E	Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior como modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de consultoria e auditoria para soluções especializadas	10 UST

3.3 O Anexo - "Resumo da Tabela de Tarefas" contém as descrições de tarefas passíveis de serem requisitadas, com sua complexidade, podendo ser demandadas - a cada mês - conforme as necessidades institucionais.

3.3.1 Todos os serviços deverão ser prestados por equipe composta por profissionais qualificados de acordo com as exigências deste Termo de Referência e serão acionados através de ordens de serviço registradas em ferramenta para tal fim fornecida pela CMBH.

3.3.2 A CONTRATADA deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar todos os serviços relacionados no Anexo - "Resumo da Tabela de Tarefas".

3.3.3 - Em todos os casos em que houver a necessidade da intervenção de terceiros contratados pela CMBH para a solução de determinado problema, o acionamento ou o redirecionamento para esse terceiro somente poderá ser feito com o conhecimento, com a autorização e com a intermediação da CMBH, não podendo ser feito diretamente pela CONTRATADA.

3.3.4 Para execuções de tarefas, mesmo quando não especificadas nas atividades, deverão ser contempladas todos os processos necessários para garantir a execução das atividades relacionadas à manutenção da operacionalidade de ambientes computacionais, como a análise de viabilidade, estudos de boas práticas, implementação e migração dos recursos, criação de documentação técnica, operacional e de análise e controle, execução de rotinas proativas e reativas, análise de desempenho, monitoramento e operação dos serviços.

3.4 - ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO:

3.4.1 - Quanto ao prazo:

Considerando que os serviços prestados abrangerão o parque de tecnologia de informação da CMBH e que, reconhecidamente, a obtenção de um nível de qualidade e maturidade em relação à prestação dos serviços só é possível em médio ou longo prazo, o tempo fixado para a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos da lei.

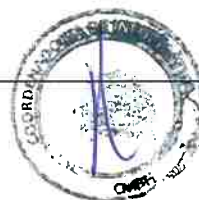
3.4.2 - Quanto aos valores:

A presente contratação será baseada no menor valor global mensal.

3.4.3 - Quanto aos pagamentos:

Os pagamentos serão baseados no somatório dos serviços prestados, apurados mensalmente e previamente validados pelas áreas fiscalizadoras do contrato.

3.4.5 - Quanto à mão de obra para a prestação dos serviços:



A CONTRATADA deverá utilizar na realização dos serviços profissionais com qualificação e experiência compatíveis com o exigido neste Termo de Referência (“Anexo – Qualificação Técnica da Equipe”), competindo-lhe promover a contratação respectiva, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o cumprimento da legislação aplicável conforme o tipo de profissional e de vínculo e o custeio integral correspondente, incluindo transporte e alimentação para quando houver necessidade de trabalho na sede da CMBH, nada podendo ser desta cobrado a qualquer título que não os valores previstos na proposta comercial

3.5 - HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) o horário para atendimentos às demandas de serviço de 3º nível da CONTRATADA será de 7:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

B) eventualmente poderá ser necessária a realização de serviços fora do horário especificado na letra A, nos seguintes dias e horários:

- segunda a sexta-feira, de 19:00 às 22:00 horas;
- sábados, domingos e feriados, de 7:00 às 22:00 horas;

A requisição de serviço nos termos da letra B pela CMBH (por intermédio da COOINF, da SECSIS ou da SECITI) será feita com antecedência mínima de 1 (um dia útil)

C) Os serviços serão prestados remotamente ou em ambiente da CMBH. O trabalho executado remotamente o será em ambiente da própria CONTRATADA ou em laboratório externo, sendo que, nesses casos, será adotado sistema de controle executivo e de metas, estabelecido pela CMBH e adotado obrigatoriamente pela CONTRATADA

D) Excepcionalmente, poderá ser requisitado pela CMBH trabalho em sua sede, quando isso se fizer necessário à atividade pretendida, nada sendo pago nesse caso a mais à CONTRATADA; quando ocorrer essa requisição, caberá à CMBH fornecer todos os materiais, equipamentos (microcomputadores, softwares, etc.) e quaisquer outros itens necessários para que os serviços sejam executados de maneira adequada e com qualidade

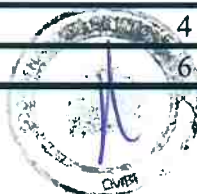
3.6 - ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA'S) E INDICADORES DE DESEMPENHO, A CONTRATADA será avaliada mensalmente, adotando-se os indicadores de desempenho e níveis de serviço a seguir estabelecidos:

3.6.1 - Acordos de Níveis de Serviço (SLA's):

a. os prazos de atendimento às solicitações de serviço têm início na data e hora da abertura do chamado e deverão seguir os prazos compatíveis com o nível de urgência especificado pela CMBH. Caberá a equipe da CMBH, no momento do registro da solicitação em 1º nível (Equipe interna CMBH) a classificação do nível do problema, do tipo de chamado e complexidade;

b. os chamados, quando não solucionados em 1º nível (Equipe interna CMBH), serão classificados em um dos tipos de chamados constantes da tabela seguinte e encaminhados para a CONTRATADA, sendo que os prazos de atendimento irão variar de acordo com o tipo de chamado, conforme abaixo:

SEVERIDADE DO INCIDENTE	TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO (*1)
1 = Impossibilita o trabalho (*2) →	1 hora
2 = Médio impacto (*3) →	4 horas
3 = Baixo impacto (*4) →	6 horas



(*1) Tempo máximo para solução, contado a partir do momento do registro da solicitação.

(*2) O usuário não consegue executar nenhuma de suas tarefas.

(*3) O problema dificulta a realização das tarefas do usuário.

(*4) O problema dificulta a realização de algumas das tarefas do usuário.

c. todos os problemas em equipamentos ou solicitações estipulados como críticos, ou ainda que impactarem mais de 5 (cinco) usuários simultaneamente, serão classificados como sendo de severidade 1;

d. alguns eventos específicos terão níveis de serviço distintos do padrão apresentado na tabela anterior, conforme especificação constante da tabela seguinte:

EVENTO	TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO
Elaboração de projetos	Conforme fixado pela COOINF e registrado em ferramenta específica
Configuração e Instalação de Ativos de rede	3 (dias) dia depois de o ser disponibilizado pela CMBH
Elaboração de relatórios e pareceres técnicos	Conforme fixado pela COOINF e registrado em ferramenta específica
Desenvolvimento de soluções e aplicações	Conforme fixado pela COOINF e registrado em ferramenta específica

e. Recepcionar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos chamados, nos primeiros 10 (dez) minutos de solicitação, definindo responsabilidades e metodologia aplicável nessa fase ou na conclusão, utilizando a documentação necessária para conclusão do serviço;

f. Resolver, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos chamados, com prioridades altas, nas primeiras 2 (duas) horas, da solicitação;

g. Resolver, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos chamados, com prioridades médias, nas primeiras 6 (seis) horas, da solicitação;

h. Resolver, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos chamados, com prioridades normais, nas primeiras 12 (doze) horas, da solicitação;

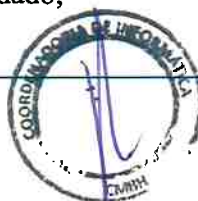
i. Resolver, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos chamados, com prioridades baixas, em até 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação;

j. Resolver 100% (cem por cento) dos chamados em até 26 horas, independentemente da prioridade, ou até a data renegociada e aprovada pela fiscalização do contrato;

k. Resolver, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) dos chamados reabertos por erros ou execução incompleta, em, no máximo, 2 (duas) horas, da reabertura;

l. Resolver 100% (cem por cento) dos chamados com prazos renegociados com área de atendimento ou usuário dentro da data e horário acordado;

3.6.2 - Indicadores de desempenho:



Os Indicadores de desempenho abaixo apresentados definirão as métricas que irão propiciar à CMBH medir a eficácia dos serviços prestados, bem como subsidiar a aplicação do “Fator de Ajuste” ao pagamento à CONTRATADA nos casos em que os níveis de serviços esperados não forem satisfatoriamente cumpridos, conforme tabelas seguintes:

a. cumprimento de SLA's:

% DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO SLA	FATOR DE AJUSTE (FASLA) (MULTIPLICADOR)
De 90% (inclusive) a 100% →	1
Abaixo de 90% (exclusive) →	0,96

b. taxa de reincidência dos chamados:

Visando garantir que os chamados sejam solucionados definitivamente, será calculada a taxa de reincidência dos chamados (mesmo problema no mesmo equipamento), a partir do total de chamados. O período que o sistema utilizará para cálculo de reincidência será de 30 (trinta) dias corridos.

% DE REINCIDÊNCIA DE CHAMADO	FATOR DE AJUSTE (FARC1) (MULTIPLICADOR)
Até 10% (inclusive) →	1
Acima de 10% →	0,98

• A apuração do valor mensal a ser pago pela CMBH será feita através da aplicação do Fator Multiplicador Final (FMF) à fatura, de acordo com fórmula abaixo:

$$FMF = 1 - [(1 - FASLA) + (1 - FLARC1)]$$

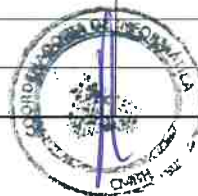
3.6.3 O sucessivo descumprimento das metas do SLA por 3 (três) meses consecutivos poderá ensejar em multas e/ou rescisão do contrato.

3.6.4 A tentativa de burlar o controle do SLA informando dados incoerentes implicará rescisão contratual por parte da CMBH, sem prejuízo de outras penalidades contratuais e legais

3.7 Dimensionamento dos serviços

Baseado na demanda atual e na necessidade de crescimento esperada para o período, deverão ser considerados para fins de precificação os números contantes da tabela a seguir.

Estimativa UST's		
Tipo UST	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Baixa	160	1920
Intermediária	510	6120
Mediana	3150	37800
Alta	1200	14400
Especialista	-	7000
TOTAL	5020	67240



3.8 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA QUANDO ELA ALOCAR AO SERVIÇO, PELA PRIMEIRA VEZ, CADA PROFISSIONAL, DISPENSADO DE FAZÊ-LO QUANDO USAR O MESMO PROFISSIONAL EM DEMANDA POSTERIOR:

- a) para a comprovação do vínculo com a licitante dos profissionais que atenderão a CMBH e dos profissionais citados na declaração de disponibilidade, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou a Ficha de Registro de Emprego devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), no caso de empregado; Contrato Social indicando a participação societária, no caso de sócios; ou qualquer documento aceito pela legislação vigente que comprove o vínculo profissional entre o prestador do serviço e a CONTRATADA.
- b) para a comprovação de conhecimentos técnicos e de experiência dos profissionais, deverá ser apresentado currículo acompanhado de documentação comprobatória (certificados de cursos e certificações emitidas por entidades responsáveis) para apreciação da CMBH;
- c) para a comprovação de certificações e ITIL *CERTIFIED EXPERT*, conforme o perfil exigido, deverão ser apresentados os certificados emitidos por entidades certificadoras oficiais, responsáveis por estes (EXIN, ISEB e APMG);
- d) para a comprovação de certificação em equipamentos ativos de rede, deverá ser apresentado o certificado oficial emitido por fabricante ou por centro de treinamento autorizado por este;
- e) para a comprovação de certificação VMWARE, deverá ser apresentado o Certificado oficial emitido pelo fabricante ou por centro de treinamento autorizado por este;
- f) Para a comprovação de certificação em Segurança da Informação, deverá ser apresentado o Certificado oficial emitido por uma das entidades mencionadas ou centro de treinamento autorizado por estes;
- g) Todos os certificados devem ser apresentadas as seguintes informações:
 - Apresentação de Certificado oficial, emitido por entidade reconhecida no mercado, dentro da validade se for o caso, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Entidade Certificadora
 - Nome do profissional
 - Forma de verificação de sua validade
 - Tipo e/ou característica da certificação

4. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Coordenadoria de Informática, remotamente, em regra, e eventualmente, na sede da CMBH, em horário de expediente, salvo requisição em momento diverso, conforme especificado neste Termo de Referência

5. FORMA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Única

Para os itens:

Constante

Para os itens:

Parcelada:

Para os itens: mediante demanda, para a íntegra do objeto

Definir forma de parcelamento:

6. PRAZO PARA A ENTREGA DO BEM OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Até dias a partir da emissão da Ordem de Compra





<input checked="" type="checkbox"/> Outro: a partir da assinatura do contrato
7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA O BEM OU SERVIÇO
Não se pede
8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO*
<input type="checkbox"/> Durante o Exercício (Ano): <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Nº de meses: <input type="text" value="12"/>
<input type="checkbox"/> Até o dia: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Até o término da garantia
Em caso de serviço continuado e vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: <input type="text"/>
*Obs: No caso de Registro de Preços esta vigência se refere às futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
9. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
Conforme Lei 8666/1993: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As condições de pagamento são as previstas nos modelos de <u>Minuta de Contrato / Contratação por nota de empenho</u> disponíveis no Portal da CMBH.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Adaptações a serem consideradas nas condições e prazos de pagamento para atendimento ao objeto especificado:

Sem alterações

Considerar as seguintes alterações:



Justificativa da alteração:



Obs: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá este Termo de Referência.

11. PENALIDADES

As penalidades aplicáveis são as previstas na Portaria 16.707/2016, constantes nos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por nota de empenho disponíveis no Portal da CMBH.

Adaptações a serem consideradas nas penalidades para atendimento ao objeto especificado:

Sem alterações

Considerar as seguintes alterações:



Justificativa da alteração:



Obs: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá este Termo de Referência.

12. FATURAMENTO

O faturamento será realizado:

Ao final da execução

Por evento

Mensalmente

13. OBRIGAÇÕES DA CMBH





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.
- d) Notificar a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.
- e) Efetuar à CONTRATADA o pagamento resultante da execução do objeto.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Termo de Referência é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE

ANEXO 2 - RESUMO DA TABELA DE TAREFAS

ANEXO 3 - Modelos de Ordens de Serviço e Relatório Mensal

ANEXO 4 - Acordos de nível de Serviço

ANEXO 5 - Requisitos Mínimos da Ferramenta de Gestão de Segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE

1. Cada profissional destacado pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deve atender integralmente às características mínimas exigidas neste anexo.
2. A equipe de fiscalização da CMBH deve validar e aprovar, junto à CONTRATADA, o perfil individual de cada prestador de serviço, seja para realização de tarefas no ambiente da CMBH ou remotamente.
3. Para efeito de comprovação de capacidade técnica, na primeira vez em que cada profissional vá ser utilizado para atividade prevista neste documento deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de capacidade conforme especificado na tabela 1 deste anexo.
 - 3.1. Caso não sejam apresentados os documentos comprobatórios serão aplicadas as penalidades cabíveis.
4. As exigências com relação as características técnicas dos profissionais é feita para que se garanta a qualidade do serviço prestado assim como a expectativa para a atendimento às demandas dentro dos prazos previstos neste documento, garantindo ainda a maxima disponibilidade do ambiente de TIC da CMBH. Tais características foram baseadas em avaliações realizadas pela área técnica de acordo com a capacidade técnica dos profissionais e pela sua formação em relação ao serviço a ser prestado.

Tabela 1
Descrição de perfil profissional do prestador de serviço por tipo

Profissional TIPO 1

Descrição	Analista de suporte (Infraestrutura)	
Escolaridade	Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação ou Curso Superior completo em qualquer área e Especialização na área de TI.	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente
Experiência	Mínimo de 3 anos em administração de redes de dados contendo, switches, roteadores, vlan's, NAT, Firewall, balanceadores de carga, redes WI-FI, Portais de hotspot	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas pela CMBH junto às empresas pelas quais o profissional passou.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Certificações	Obrigatória: CCNA ou certificação equivalente de qualquer outro fabricante. (certificação e ativos de rede)	Apresentação Certificado oficial, emitido por entidade reconhecida no mercado, dentro da validade se for o caso, contendo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Entidade Certificadora• Nome do profissional• Forma de verificação de sua validade• Tipo e/ou característica da certificação
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Configuração, instalação, administração dos ativos da infraestrutura computacional da CMBH;• Monitoramento do ambiente de TIC da CMBH;• Instalação e configuração de equipamentos e materiais de comunicação de dados, tanto física quanto lógica de microcomputadores para ambiente de rede e sistemas operacionais adotados pela CMBH;• Identificação e solução de problemas relacionados à infraestrutura de rede de dados da CMBH;• Avaliação e elaboração do Planejamento de capacidade de ativos de rede CMBH;• Administração e manutenção da infraestrutura de rede cabeada e wireless corporativa, LAN, WAN e MAN;• Administração e manutenção das ferramentas de monitoramento de ativos da infraestrutura de rede cabeada, wireless corporativa, LAN, WAN e MAN;• Administração e manutenção das ferramentas de controle e segurança de rede (firewall, antivírus, IPS/IDS, filtros de conteúdo, Balanceador de links);• Elaboração relatórios técnicos;• Elaboração e implementação de projetos evolutivos do ambiente;	
Profissional TIPO 2		
Descrição	Analista de suporte (Sistemas Operacionais)	
Escolaridade	Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação ou Curso Superior completo em qualquer área e Especialização na área de TI.	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente
Experiência	Mínimo 3 anos em suporte em infraestrutura de TI contendo servidores Linux, Windows Server, bancos de dados (Oracle, Mysql, PostgreSQL). serviços de rede (DNS, DHCP.	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	Proxy, Zabbix, NAGIOS, etc), Firewall, filtro de conteúdo. Virtualização (VMWARE).	natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas pela CMBH junto às empresas pelas quais o profissional passou.
Certificações	Obrigatoria: LPC-1	Apresentação Certificado oficial, emitido por entidade reconhecida no mercado, dentro da validade se for o caso, contendo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Entidade Certificadora• Nome do profissional• Forma de verificação de sua validade• Tipo e/ou característica da certificação
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção em ambiente de servidores (Linux, Windows Server, virtualização VMWARE, Apache e Tomcat);• Manutenção e administração de Servidores de Bancos de Dados Corporativos como ORACLE, SQL, PostgreSQL e MySQL;• Configuração e administração de servidores de arquivos, aplicação, intranet, internet, extranet, impressão, monitoramento e outros de controle e de gestão e serviços de rede (DNS, NAGIOS, ZABIX, PROXY, FIREWALL), além dos controladores de domínio no ambiente operacional da CMBH;• Avaliação e elaboração do Planejamento de capacidade dos Servidores de Rede da CMBH;• Elaboração e implementação de projetos evolutivos do ambiente de servidores;	
Profissional TIPO 3		
Descrição	Analista de Sistemas Júnior	
Escolaridade	Curso de graduação completo ou em curso na área de informática	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente.
Experiência	<ul style="list-style-type: none">• 2 anos de experiência comprovada em:<ul style="list-style-type: none">• HTML, Java Script, Ajax, PHP e MySQL;• Web Services, Drupal (sistema de portal Open Source) e Java (EE, JSP, Struts, Tomcat e Hibernate);	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas nela CMBH junto às empresas nelas





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECORC

17

		quais o profissional passou.
Certificações	Não se aplica	
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à concepção e projeto aplicações informáticas para a Internet, intranet e demais sistemas de informação da CMBH;• Desenvolvimento, codificação, testes e documentação de programas que executem o tratamento da informação, objetivando a construção de portais, sistemas de informação e soluções multimídia;• Reparação de eventuais falhas dos programas desenvolvidos internamente na CMBH;• Implementação de sistemas que exijam autenticação de usuários e manipulação de base de dados;• Auxílio à em atividades de desenvolvimento de sistemas quando realizados por empresas contratadas pela CMBH, incluindo fiscalização de métricas de contagem de Pontos Por Função;• Documentação de processos, procedimentos e códigos.	
Profissional TIPO 4		
Descrição	Analista de Sistemas Pleno	
Escolaridade	Curso de graduação completo ou em curso na área de informática	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente
Experiência	<ul style="list-style-type: none">• 5 anos de experiência comprovada em;• HTML, Java Script, Ajax, PHP e MySQL;• Web Services, Drupal (sistema de portal Open Source) e Java (EE, JSP, Struts, Tomcat e Hibernate);• contagem de pontos de função	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas pela CMBH junto às empresas pelas quais o profissional passou.
Certificações	Não se aplica	
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à concepção e projeto aplicações informáticas para a Internet, intranet e demais sistemas de informação da CMBH;• Desenvolvimento, codificação, testes e documentação de programas que executem o tratamento da informação, objetivando a construção de portais, sistemas de informação e soluções multimídia;• Reparação de eventuais falhas dos programas desenvolvidos internamente na CMBH;• Implementação de sistemas que exijam autenticação de usuários e manipulação de base de dados;• Auxílio à em atividades de desenvolvimento de sistemas quando realizados por empresas contratadas pela CMBH, incluindo fiscalização de métricas de contagem de Pontos Por Função;	





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	<ul style="list-style-type: none">• Documentação de processos, procedimentos e códigos.	
Profissional TIPO 5		
Descrição	Web Designer	
Escolaridade	Curso de graduação completo em uma das seguintes áreas: Web Designer, artes visuais, artes gráficas, artes plásticas, produção editorial, design gráfico ou comunicação social com habilitação em publicidade e propaganda;	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente
Experiência	<ul style="list-style-type: none">• experiência comprovada de 6 anos em;• Drupal (Sistema de Gestão de Conteúdo - CMS);• XHTML, CSS, tableless, acessibilidade e usabilidade de páginas web;• domínio dos software Photoshop e Illustrator	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas pela CMBH junto às empresas pelas quais o profissional passou.
Certificações	Não se aplica	
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à concepção e projeto de aplicações para a Internet, intranet e demais sistemas de informação da CMBH;• Criação e execução de projetos gráficos para páginas Internet, Intranet e demais Sistemas de Informação da CMBH;• Manutenção e atualização de páginas no Portal da CMBH e na intranet;• Desenvolvimento, codificação, testes e documentação da camada de interface de sistemas de informação e páginas do Portal da CMBH e Intranet;• Reparação de eventuais falhas na camada de interface dos programas desenvolvidos pela CMBH;• Suporte ao desenvolvimento de projetos de sistemas voltados para o ambiente web;• Documentação de processos, procedimentos e códigos.	
Profissional TIPO 6		
Descrição	Analista de Suporte (Segurança da Informação)	
Escolaridade	Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação ou Curso Superior completo	Apresentação Certificado de conclusão de curso ou documento oficial equivalente





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	em qualquer área e Especialização na área de segurança de redes.	
Experiência	Experiencia comprovada de 3(três) anos em: <ul style="list-style-type: none">• Segurança da informação, I• implantação de soluções de segurança de infraestrutura de rede;• administração de infraestrutura de redes de dados com mais de 200 usuários;• gerenciamento de antivírus, antispam, antimalware,• solução de IDS/IPS, de balanceamento de carga, proxy e firewall;• práticas de Tratamento de Incidentes de Segurança;normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002• administração, configuração, instalação e sustentação de solução de Segurança de Redes; Linux; Administração de Windows Server 2003 (ou superior)	Apresentação de cópia do documento comprobatório de experiência, como carteira de trabalho, contrato de qualquer natureza ou outro legalmente admitido. Validação de Curriculum, podendo, as informações constantes do documento serem confirmadas pela CMBH junto às empresas pelas quais o profissional passou..
Certificações	Certificações na área de segurança da informação.	Apresentação Certificado oficial, emitido por entidade reconhecida no mercado, dentro da validade se for o caso, contendo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Entidade Certificadora• Nome do profissional• Forma de verificação de sua validade• Tipo e/ou característica da certificação
Serviços que podem ser prestados pelo profissional	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de pareceres relacionados à Segurança da Informação no ambiente tecnológico da CMBH;• Suporte aos planos de melhoria na infraestrutura de segurança da CMBH;• Avaliação das mudanças de arquitetura do ambiente da CMBH relativas aos aspectos de segurança envolvidos;• Apoio na definição e implementação de mecanismos de monitoramento de segurança;• Apoio à administração, configuração de segurança e atualização de versão de softwares de equipamentos de rede;• Orientação quanto a procedimentos de auditoria forense no ambiente computacional do CMBH;• Auditorias de acordo com normas e procedimentos internos;• Elaboração, de planos de conscientização de usuários que proporcionem maior grau de segurança;• Elaboração e implementação de políticas de segurança da informação.	

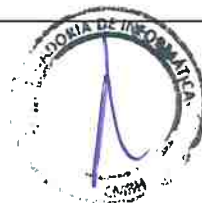




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

normativos e procedimentos;

- Realização de testes de segurança e levantamento de vulnerabilidade do ambiente computacional da CMBH, incluindo a indicação de atualizações ou procedimento necessários para mitigá-las;
- Realização de auditorias internas para validação da correta aplicação de políticas vigentes;
- **Avaliação de riscos automatizada, utilizando ferramenta específica para este fim, fornecida pela CONTRATADA e cujas características mínimas estão descritas no ANEXO - REQUISITOS MÍNIMOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.**





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO 2 - RESUMO DA TABELA DE TAREFAS

Descrição Geral de atividades:

A)- Serviços de suporte à infraestrutura lógica da rede de dados, servidores, infraestrutura de bancos de dados e monitoramento de ativos(serviços de atendimento suporte 3º nível) → serviço responsável pela instalação, manutenção e administração da rede de dados, dos servidores de rede, físicos e virtuais, baseados em diversos sistemas operacionais, sendo os principais: Suse Linux, CentOS e Microsoft Windows Server e demais ativos de rede. Estes serviços serão responsáveis, além da manutenção para garantia de funcionamento do ambiente, pelo desenvolvimento e implementação de projetos novos e evolutivos relativos à infraestrutura de TIC, realizando suas atividades remotamente ou quando se fizer necessário e imprescindível localmente nas dependências da CMBH, com total cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviços Internos (SLA's), responsabilizando-se pelo suporte e pela resolução dos problemas, além de interagir com as demais equipes da COINF. A gestão e fiscalização destes serviços é de responsabilidade da SECITI;

B)- Serviços de programação web, web design e desenvolvimento/manutenção de soluções de software instaladas na CMBH (serviço de atendimento de 3º nível - suporte especializado)→ serviços responsáveis pela manutenção, suporte e desenvolvimento de aplicações, sistemas e portais WEB de uso da CMBH assim como dar suporte, no que couber, ao desenvolvimento externo de ferramentas para uso da CMBH. A gestão e fiscalização destes serviços é responsabilidade da SECSIS;

C)- Serviços relacionados à Segurança da informação (serviço atendimento de 3º nível- suporte especializado)→ serviço responsável por desenvolver, instruir, implementar e controlar a aplicação de políticas e procedimentos capazes de garantir a segurança na utilização da rede de dados da CMBH e também a segurança da informação em todo seu ciclo de vida. Também será responsável por avaliar a segurança geral do ambiente gerando alertas e diretrizes para tomada de decisão com relação a Segurança e proteção dos ativos informacionais da CMBH. Para tal tarefa deve ser utilizada ferramenta específica, cujas características principais constam do "ANEXO - Requisitos Ferramenta Gestão e Indicadores de Segurança". A gestão e fiscalização destes serviços é responsabilidade da COINF.

Nas tabelas a seguir, quando couber, os valores foram baseados na complexidade da atividade e no tempo médio de execução de tarefa análoga já realizada pelos servidores dos setores específicos na CMBH.

TAREFA	TIPO	TAREFA	Complexidade	Custo Unitário (UST)
C-001	Comum	Monitoração e Operação do Ambiente de Infraestrutura	B	1
C-002	Comum	Backup e Restore de Servidores e Serviços Corporativos	I	1,5
C-003	Comum	Proteção e Segurança Contra Infecções nas Estações e Servidores	B	1
C-004	Comum	Atualização automática de softwares para as estações/desktops	B	1
C-005	Comum	Manutenção de Serviços de Acesso Remoto	B	1
C-006	Comum	Jurisprudência Pessoal em Mídias Removíveis	B	1





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECORC

22

C-007	Comum	Revisão de Racks de Rede	B	1
C-008	Comum	Disponibilidade de Sistemas Operacionais	B	1
C-009	Comum	Administração do ambiente virtualizado	B	1
C-010	Comum	Análise de desempenho e recomendação de práticas para o ambiente virtualizado	A	6
C-011	Comum	Gestão e usuários / Email / antispam / Impressoras	B	1
C-012	Comum	Administração / Disponibilidade e funcionamento das ferramentas de controle de segurança	M	3,5
C-013	Comum	Administração / Disponibilidade dos Serviços de Infra-Estrutura para Aplicações WEB	M	3,5
C-014	Comum	Administração / Disponibilidade da Infra-estrutura de Rede	M	3,5
C-015	Comum	Administração / Disponibilidade e funcionamento dos bancos de dados corporativos	M	3,5
C-016	Comum	Administração / Disponibilidade de correlacionadores de eventos e análise de falhas	B	1
C-017	Comum	Disponibilidade e funcionamento das ferramentas e equipamentos de armazenagem de DADOS	A	6

TAREFA	TIPO	TAREFA	Complexidade	CUSTO UNITÁRIO
S-001	Suporte	Resolução dos chamados de suporte a usuários	B	1,00
S-002	Suporte	Instalação Física de Servidor Linux	M	21,00
S-003	Suporte	Instalação Virtual de Servidor Linux	M	14,00
S-004	Suporte	Testes de vulnerabilidades de Segurança no ambiente	A	120,00
S-005	Suporte	Configuração de equipamentos de rede	I	3,75
S-006	Suporte	Instalação de equipamentos de rede	M	2,80
S-007	Suporte	Geração de Consultas, Inventários e de Relatórios Estatísticos	I	20,00
S-008	Suporte	Abertura e acompanhamento de chamados de empresas fornecedoras	B	4,00
S-009	Suporte	Manutenção de grupos de usuários		
S-010	Suporte	Remoção de switches de um rack	B	1,50
S-011	Suporte	Instalação Local de Agentes de Ferramentas Corporativas	B	1,70
S-012	Suporte	Instalação de Servidor Windows	M	14,00
S-013	Suporte	Criação de novo compartilhamento	M	5,75
S-014	Suporte	Criação e configuração de discos	A	8,25



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

		rígidos		
S-015	Suporte	Expansão de área em disco	A	16,00
S-016	Suporte	Criação e adm de máquina virtual	A	12,00
S-017	Suporte	Montagem e configuração de cluster	A	120,00
S-018	Suporte	Criação de escopos no DHCP e zonas no DNS		12,00
S-019	Suporte	Atualização de drivers	I	6
S-020	Suporte	Conexão de host à SAN	A	17,50
S-021	Suporte	Instalação de novos equipamentos ou remanejamentos dentro ou entre CPDs	I	6,50
S-022	Suporte	Criação ou Modificação de Templates e Formulários	M	29,00
S-023	Suporte	Desligamento e Reativação Total dos Equipamentos de um CPD	M	34,00
S-024	Suporte	Alteração ou Configuração de Parâmetros dos Serviços Corporativos	I	4,40

TAREFA	TIPO	TAREFA	Complexidade	CUSTO UNITÁRIO
P-001	Pontual	Instalação ou atualização de softwares corporativos de <i>baixa</i> complexidade	I	6
P-002	Pontual	Instalação ou atualização de softwares corporativos de <i>média</i> complexidade	M	21,0
P-003	Pontual	Instalação ou atualização de softwares corporativos de <i>alta</i> complexidade	A	36,00
P-004	Pontual	Remoção de softwares	I	9,50
P-005	Pontual	Alteração de configuração de software de baixa complexidade	I	6,00
P-006	Pontual	Alteração de configuração de software de média complexidade	M	10,5
P-007	Pontual	Alteração de configuração de software de alta complexidade	A	18,00
P-008	Pontual	Análise de Desempenho de Ambiente	A	60,0
P-009	Pontual	Estudo de ambiente para proposta de implementação de mudança	E	160,00
P-010	Pontual	Remoção de equipamentos de rede	B	1,0
P-011	Pontual	Montar e configurar um cluster	A	48,00
P-012	Pontual	Desenvolvimento e projetos e atividades não previstas	E	Devido às características dos serviços e a impossibilidade de definição prévia de tempo os valores serão





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

				especificados no momento da geração da OS
TAREFAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
TAREFA	TIPO	TAREFA	Complexidade	CUSTO UNITÁRIO
Des-001	Desenv.	Manutenção de conteúdo, formulários, views e/ou módulos no Portal CMBH e Intranet	Devido às características dos serviços e a impossibilidade de definição prévia de complexidade e tempo os valores serão especificados no momento da geração da OS	
Des-002	Desenv.	Desenvolvimento (backend) de aplicações para ambiente web com linguagem Java, Groovy e/ou PHP, e procedimentos acessórios		
Des-003	Desenv.	Desenvolvimento (frontend) de interface de aplicações para usuário utilizando Javascript, CSS, HTML, etc.		
Des-004	Desenv.	Modelagem de dados e estrutural com uso de linguagem PL/SQL		
Des-005	Desenv.	Criação e execução de testes de aplicações (teste de unidade, integração, sistema/funcional, carga, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade, acessibilidade)		
Des-006	Desenv.	Instalação e configuração básica de servidor de aplicação, controle de versões de código-fonte e integração contínua		
Des-007	Desenv.	Medição de aplicações produzidas via contagem de pontos de função, ou práticas internas da CMBH		
Des-008	Desenv.	Suporte e atendimento ao usuário e analistas na operação de aplicações e projetos inerentes ao serviço de desenvolvimento de sistemas para a CMBH		
Des-009	Desenv.	Gestão de usuários/perfis específicos em aplicações da CMBH		
Des-010	Desenv.	Registro e controle de documentação dos projetos desenvolvidos e transferência de conhecimento para a equipe da CMBH		
TAREFAS RELACIONADAS A WEB DESIGN				



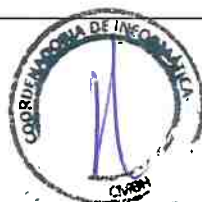


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TAREFA	TIPO	TAREFA	Complexidade	CUSTO UNITÁRIO
WD-001	Web design.	Concepção e projeto aplicações informáticas para Portal CMBH, Intranet e demais sistemas de informação da CMBH;	Devido às características dos serviços e a impossibilidade de definição prévia de complexidade e tempo os valores serão especificados no momento da geração da OS	
WD-002	Web design.	Criação e execução de projetos gráficos para páginas na Portal CMBH, Intranet e demais Sistemas de Informação da CMBH;		
WD-003	Web design.	Manutenção de conteúdo, formulários, views e/ou módulos no Portal CMBH e Intranet		
WD-004	Web design.	Definição de padrões e recomendações para interação homem-computador, segundo critérios de usabilidade e acessibilidade		
WD-005	Web design.	Desenvolvimento (frontend) de interface de aplicações para usuário utilizando Javascript, CSS, HTML, etc.		
WD-006	Web design.	Suporte e atendimento ao usuário e analistas na operação de aplicações e projetos inerentes ao serviço de design WEB para a CMBH		
WD-007	Web design.	Registro e controle de documentação dos projetos desenvolvidos e transferência de conhecimento para a equipe da CMBH		

Obs: Sistema de definição de tarefas baseado e adaptado do PE104/2010 do

Superior Tribunal de justiça





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO 4 - Acordos de nível de Serviço

O presente documento estabelece critérios mínimos a serem exigidos da empresa CONTRATADA no tocante aos serviços prestados para a CMBH.

Objetivo

Definição de indicadores e metas para avaliação de serviços críticos relativos ao monitoramento e manutenção do ambiente de produção, atendimento a chamados técnicos e resolução de problemas, mantendo os níveis de qualidade previstos pela CMBH

Premissas e Responsabilidades

As partes envolvidas providenciarão em até 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato, as customizações para que os aplicativos de monitoramento e gerenciamento do ambiente de produção gerem os relatórios necessários para a avaliação dos indicadores propostos neste anexo.

A CONTRATADA deverá registrar o tempo de espera por chamados ou suporte que dependam de fatores dos quais não detém o controle, como informações de outros setores da CMBH, parada programada do ambiente de produção por determinação do gestor.

Caso a Contratada não cumpra conjunto de demanda (OS) estabelecida no mês, será gerada uma ocorrência e aplicadas as glosas previstas por item, mesmo em casos de reincidência.

As glosas previstas para cada indicador, se atingidas o seu limite máximo, além de aplicadas diretamente pelo gestor do contrato, deverão ser encaminhadas para a que se inicie o devido processo de penalização e multa previstas na cláusula contratual.

Indicadores de Nível de Serviço

Serviços Críticos. Sistema legislativo (SIL), Acesso Web, Serviço de Mensageria, armazenagem corporativa, Backup e Restore, servidores de arquivos, ambiente de virtualização, portal WEB. Ferramentas de Controle. Zabbix. Sistemas de solicitações, Gerenciamento de Mudanças.

DISPONIBILIDADE	
Indicador	Disponibilidade dos Serviços Críticos (Mensal)
Descrição	Os serviços considerados críticos e quaisquer outros que dêem suporte a eles deverão permanecer disponíveis para uso, em regime 24x7, desconsiderando as manutenções programadas
Meta	99,70% de disponibilidade
Ocorrência	Não cumprimento da disponibilidade estabelecida
01	0,5% (meio por cento) para cada décimo percentual ou fração menor que a meta definida até o limite de 98,70%;
Glosa	1% (um por cento) para cada décimo percentual ou fração menor que a meta definida entre o limite de 98,69% até de 97,70%, cumulativo com o primeiro percentual;
	1,5% (um e meio por cento) para cada décimo percentual ou fração menor que a meta definida abaixo do limite de 97,69%, cumulativo com os dois critérios acima, até o limite de 97,00%.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

HTP – Horas Totais no Período = Dias do Mês x Horas Dias; HMP – Horas de Manutenção Preventiva; HIP – Horas Indisponíveis no Mês; HIT – Horas Indisponíveis causadas por Terceiros

• Abrangência dos Incidentes. Serão computados para o indicador de incidentes todas as ocorrências e falhas ligadas com os serviços críticos, inclusive os não ligados diretamente, como cabeamento, controle de acesso, guarda de *softwares* e mídias, mas que, durante a análise, refletir como fatores causadores da incidência por culpa da CONTRATADA.

.Responsabilização. Não deverão ser computadas as falhas que tiveram seus fatores causadores por intervenções ou atos provocados por outros prestadores ou equipe da CMBH com ação imediata e que não permitiram análises e ações proativas por parte da CONTRATADA.

INCIDENTES	
Indicador	Incidentes que paralise serviços críticos (Mensal)
Descrição	Medir a quantidade de ocorrências de Incidentes causados pela CONTRATADA em equipamentos e serviços que tenham impacto nos serviços críticos.
Medição	O acompanhamento será feito pela área responsável pelo serviço ou pelo Fiscal do CMBH que registrará a ocorrência via e-mail para a caixa postal Indicadores e Metas, assunto “incidentes”, e/ou na base de dados de Ocorrências. O registro deverá conter as causas do incidente, informando o fato causador, sendo considerados fator de medição os de erro operacional da CONTRATADA ou os causados por falta de ação proativa comprovadas pelos relatórios modelados.
02	
Meta	Número de incidentes ≤ 1 .
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida (1 incidente)
Glosa	2% (dois por cento) para cada incidente superior a meta até o limite de 4 incidentes; 3% (três por cento) para cada incidente superior a 4 até o limite de 8 incidentes; 5% (cinco por cento) para cada incidente superior a 8 até o limite de 11 incidentes.

Objetivo do Plano de Comunicação. Informar às Áreas responsáveis pelos serviços das falhas e erros funcionais dos serviços corporativos, e comunicar aos gestores quando as falhas se tratarem de serviços críticos. A comunicação deverá ser feita por meio telefônico dentro dos prazos previstos na Matriz de Comunicação.

.Matriz de Comunicação. Define os setores a ser notificados conforme tipo de serviço, tempo máximo de espera, regras e padronização das mensagens, assim como a agenda de comunicação. A matriz deverá ser revisada mensalmente pela CONTRATADA, devendo estar atualizada quanto aos serviços e gestores a serem comunicados.

COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES		
03	Indicador	Número de falhas na notificação de incidências, erros funcionais, quedas de serviços e instabilidade dos recursos (Mensal)
	Descrição	Medir a quantidade de falhas quando da notificação de incidentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	erros funcionais, quedas de serviços e instabilidade dos recursos em produção para as equipes do CMBH.
Medição	O acompanhamento será feito pelo Representante da CMBH o qual será notificado via SMS, e/ou para aparelhos celulares, conforme definido na Matriz de Comunicação em contraposição com as Ferramentas de Controle. Falhas graves, como paralisação total dos sistemas considerados críticos, deverão ser notificadas em no máximo 10 (dez) minutos. O registro deverá ser feito pela área responsável ou Fiscal da CMBH em sistema específico, sob o título de “Plano de Comunicação” e encaminhado aos gestores para acompanhamento e controle.
Meta	Número de incidentes não notificados no mês ≤ 2 .
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida (2 notificações)
Glosa	0,5% (meio por cento) para cada falha de notificação superior a meta até o limite de 5 ocorrências; 1% (um por cento) para cada falha de notificação superior a 5 até o limite de 10 ocorrências; 2% (dois por cento) para cada falha de notificação superior a 10 até o limite de 15 ocorrências.

Prazo para execução das demandas. Os prazos para execução das demandas, quando previstos em Ordens de Serviços, serão definidos em acordo com a CONTRATADA. Em casos emergenciais e de interesse da CMBH poderá ser necessário a utilização de recursos extras da CONTRATADA para atendimento.

.Definição de prazos. A definição de tempo para execução será feita de forma a atender os padrões de qualidade Certificados, a janela disponível para manutenções e as condições contratuais da prestação dos serviços.

.Novas demandas. Para execução de novas demandas que promovam readaptação dos recursos técnicos da CONTRATADA, deverão ser previstos um prazo mínimo para o reenquadramento da mesma.

EXECUÇÃO DE DEMANDAS	
Indicador	Atraso no Prazo de Entrega de Serviços (Mensal)
Descrição	Medir o número de atrasos na execução das demandas de serviços, a falta de fechamento de chamados e solicitações emergenciais definidas pelo CMBH, bem como dos serviços executados e entregues fora do prazo pela CONTRATADA.
04 Medição	O acompanhamento será feito pelo Representante da CMBH através do processo de Requisição de Mudanças, Solicitação de Serviços, Sistemas de Controle de Chamados e das próprias Ordens de Serviços.
Meta	Número de atrasos ≤ 2 .
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida (4 atrasos)
Glosa	0,5% (meio por cento) para cada falha de notificação superior a meta até o limite de 5 ocorrências; 1% (um por cento) para cada falha de notificação superior a 5 até





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

o limite de 10 ocorrências;
2% (dois por cento) para cada falha de notificação superior a 10
até o limite de 15 ocorrências.

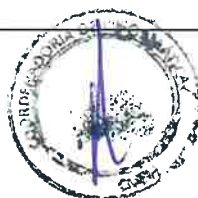
Recovery de Serviços. São considerados para o indicador as manutenções programadas ou emergenciais que necessitem de paralisação dos serviços com restabelecimento posterior. São atividades como de migração de servidores, expansão de discos, etc.

.Consideração de Prazos. Os prazos definidos para execução serão definidos com a CONTRATADA e/ou considerados pelos históricos de serviços semelhantes.

RECOVERY DE SERVIÇOS

Indicador	Número de atrasos para o restabelecimento de serviços (Mensal)
Descrição	Mede o número de vezes que um determinado serviço foi restabelecido em tempo maior que o máximo estabelecido (MTTR – “mean time to recovery”). No caso de sistemas e <i>hardwares</i> que possuam contrato de manutenção com terceiros, deverá ser aberto chamado junto à empresa responsável pela solução e o prazo para resolução do problema só voltará a ser contabilizado após a empresa contratada encerrar o chamado. Nestes casos a CONTRATADA deverá abrir o chamado, em no máximo, 01 (uma) hora de indisponibilidade do serviço, quando essa ocorrer fora do horário de produção e, em no máximo, 30 (trinta) minutos, quando em horário normal de produção.
05 Medição	O acompanhamento será feito pelo Representante do CMBH que receberá telefone celular (conforme plano de comunicação) às notificações de falha e de retorno dos serviços, e mediante registro da ocorrência em sistema específico para esse fim, além de outras ferramentas de monitoração disponíveis. $MTTR = (TF - TI) - (TT + TR)$
Meta	MTTR mensal de no máximo 2 horas em relação aos serviços de responsabilidade da CONTRATADA
Ocorrência	Ocorrência máxima de dois eventos cujos valores de MTTR sejam superiores há 2 horas
Glosa	0,5% (meio por cento) para cada falha de notificação superior a meta até o limite de 10 ocorrências; 1% (um por cento) para cada falha de notificação superior a 10 até o limite de 20 ocorrências; 2% (dois por cento) para cada falha de notificação superior a 20 até o limite de 28 ocorrências.

TF – Hora Final de Disponibilização do Serviço; TI – Hora Inicial da Manutenção; TT – Tempo Destinado ao Suporte de Terceiros; TR – Tempo de Previsto para Realização do Serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Considerações Gerais

Período de Validação dos Indicadores (PV = HD x DM). Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados a cada mês de vigência do Contrato, considerando as 24 horas diárias e o total de dias em cada mês avaliado.

Percentual máximo de glosas (30%). A soma total das glosas aplicadas no acordo de qualidade não deverá ser superior a 30% (trinta por cento). Caso seja superado este limite, aplicar-se-á a glosa máxima permitida devendo o Gestor do contrato encaminhar o relatório de ocorrências para a administração da Contratada com o objetivo de aplicação das sanções administrativas previstas.

Novos serviços críticos. Para inclusão de novos serviços críticos no acordo deverá a CMBH conceder um prazo de 60 (sessenta) dias para a CONTRATADA readequar seus procedimentos de execução.





1 - Requisitos Gerais

A solução de Indicadores e Governança, Riscos e Conformidade deverá ser uma plataforma de tecnologia única e totalmente integrada para dar suporte a todas as iniciativas que envolvam a implementação de indicadores de aderência a normativas de mercado, bem como permitir a criação de fluxos de trabalho, notificações, integrações com produtos de terceiros via acesso a dados estruturados e customização de *layout*, campos, fórmulas, painéis de indicadores e relatórios.

A solução deverá:

- 1.1. Ser modular, integrada e escalável suportando a implementação, gestão e controle de assuntos relacionados à Riscos Corporativos e de TI, Continuidade de Negócios, Riscos Operacionais, Gestão de Problemas, Gestão de Fornecedores, Gestão de Conformidade e Gestão de Auditoria.
- 1.2. Durante o período contratual deverá receber as atualizações de versão disponíveis.
- 1.3. Ao término do contrato a solução deverá continuar, em definitivo, disponível para utilização da CMBH.
- 1.4. Ser baseada em plataforma Web, sem a necessidade de instalação de aplicações cliente (modelo client/server);
- 1.5. Suportar, no mínimo, os seguintes idiomas: Português, Espanhol e Inglês;
- 1.6. Possibilitar a criação de um painel executivo de indicadores que permita a visualização completa de todas as soluções abrangidas pela plataforma (exemplo: Risco, Conformidade, Auditoria, etc), e que permita a definição de controles de acesso diferenciados a este painel. Exemplo: Os mesmos indicadores apresentados no painel apresentarão resultados diferentes dependendo de qual usuário esteja conectado na ferramenta;
- 1.7. Permitir a criação de usuários na própria plataforma, incluindo a possibilidade de especificar informações de contatos (e-mails, telefones, cargo, endereço, etc), time zone, língua padrão (Português, Espanhol ou Inglês), e definir a quais grupos e papéis estes usuários pertencem;
- 1.8. Permitir a criação de grupos de usuários de tal forma a utilizá-los em outras funções dentro da plataforma, tais como envio de notificações, fluxos de trabalho, controle de acesso, entre outros;
- 1.9. Possibilitar a definição de papéis de acesso, incluindo granularidade que permita definir, para cada aplicação que a plataforma possui, os direitos de criar, ler, atualizar e apagar;
- 1.10. Permitir a definição de parâmetros de segurança de senhas incluindo, no mínimo, as seguintes opções:
 - a) tamanho mínimo de senha;
 - b) obrigatoriedade de uso de caracteres numéricos, letras maiúsculas e caracteres especiais;
 - c) intervalo para a troca das senhas;
 - d) definição da quantidade de senhas anteriores que não poderão ser reutilizadas;
 - e) definição do prazo para envio de lembretes da proximidade da troca das senhas;
 - f) quantidades de tentativas de senhas erradas;
 - g) período de bloqueio após sucessivos erros de autenticação;
 - h) tempo de expiração de sessões;
 - i) desativação automática de usuários após longo período de inatividade
- 1.11. Permitir a sincronização com bases LDAP genéricas e/ou Microsoft Active Directory, para possibilitar o login na plataforma utilizando usuário/senha da rede. Adicionalmente, deverá permitir as seguintes características:
 - a) definição do domínio e endereço IP do servidor LDAP;
 - b) definição das credenciais que permitem o acesso às bases LDAP;
 - c) definição da base DN e do mapeamento de campos, tais como: usuário, primeiro nome, sobrenome, e-mail, telefone, entre outros;
 - d) definição da frequência de atualização (diária ou semanal), incluindo horário de início e *timezone*;





- e) sincronização de usuários específicos de acordo com um critério de seleção de atributo LDAP;
- f) criação automática de usuários que pertençam à fonte LDAP, porém não estejam cadastrados na plataforma contratada;
- g) desativação automática de usuários que existam na plataforma contratada, porém não existam na fonte LDAP;
- h) replicação da estrutura de grupos na plataforma contratada, de acordo com fonte LDAP;
- i) histórico do processo de sincronização, incluindo a data de execução e quantidades de contas e grupos criados/desativados/reactivados, além do total de falhas e detalhamento destas;

1.12. Permitir gerar relatórios referentes a controle de acesso à plataforma contratada. Os relatórios devem incluir, no mínimo:

- a) relação de direitos de acesso, filtrados por papéis por aplicações específicas da plataforma;
- b) relação de falhas de login;
- c) relação de logins de usuários bloqueados;
- d) relação de eventos de segurança relativos à plataforma, incluindo, no mínimo: importação de dados; login/logout, criação/deleção/modificação de perfis de acesso, usuários, grupos; modificação de parâmetros de segurança de senhas; modificação de parâmetros LDAP, deleção dos próprios eventos de segurança, entre outras atividades administrativas, de tal forma a manter uma trilha de auditoria da administração da plataforma;
- e) possibilidade de exportação dos relatórios nos seguintes formatos (no mínimo): RTF, PDF, Excel, CSV, HTML.

1.13. Possibilitar a customização da identidade visual da plataforma através das seguintes características:

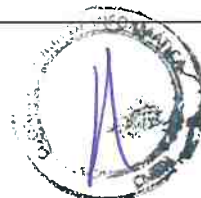
- a) customização do cabeçalho da página, permitindo a utilização de cores sólidas, degradê ou imagens;
- b) utilização de logotipo na plataforma contratada;
- c) aplicação da identidade visual da CMBH, através da possibilidade de customização de quaisquer aspectos como cores das abas, fontes, botões, menus na plataforma contratada;
- d) Esta customização deverá ser realizada através de interface intuitiva, sem a necessidade de desenvolvimento.

1.14. Permitir a modificação de aplicações já pré-existentes ou criação de novas aplicações na plataforma contratada, sem a necessidade de conhecimentos de programação;

1.15. Possibilitar a alteração/criação de novas aplicações sem a obrigatoriedade de contratação de serviços profissionais do fabricante. Esta possibilidade de alteração das aplicações já pré-existentes na plataforma não deverá estar condicionada à compra de novas licenças do produto, nem à contratação de novos serviços profissionais do fabricante;

1.16. Permitir a criação de novas aplicações ou modificação das aplicações já pré-existentes através, no mínimo, do uso das seguintes características:

- a) criação dos seguintes tipos de campos: data, anexo, referência cruzada (que permite acesso a outras tabelas da plataforma), *link* externo, data de publicação inicial, *log* histórico, imagem, endereço IP, data da última atualização, numérico, referência a questionário, permissões de registro, status do registro, sub-formulário, texto, lista de valores;
- b) criação de objetos de *layout*, tais como: abas, sessões, campo texto pré-formatado, objetos customizáveis através de uso de *javascript*, e gráficos de tendências que mostrem a modificação de valores de determinados campos numéricos ao longo do tempo;
- c) customização do *layout* da aplicação, sem qualquer necessidade de uso de programação, através do uso de recurso de arrastar e soltar (*drag&drop*);
- d) granularidade no controle de acesso aos campos, bem como no acesso a objetos de *layout* como sessões;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- e) definição dos *menus* a serem apresentados pelas aplicações disponibilizadas na plataforma contratada;
- f) aplicação de *layouts* condicionais, isto é, dependendo do valor de um campo específico, pode-se exibir ou esconder uma determinada porção do *layout* (sessão ou campos específicos), de acordo com a necessidade;
- g) possibilidade de filtragem da exibição de valores constantes nos campos (qualquer campo), de acordo com um critério específico. Exemplo: supondo que exista um campo chamado "Departamento", do tipo lista, com os seguintes valores: "RH", "Marketing" e "Vendas" e outro campo, também do tipo lista, chamado "VLAN" com os seguintes valores: "1", "2" e "3. Neste contexto, a aplicação deverá permitir mostrar valores filtrados no campo "VLAN", a partir da seleção de valores no campo "Departamento". Caso o valor selecionado para "Departamento" seja "RH", a aplicação deverá mostrar no campo "VLAN" somente o valor "1", e assim por diante;
- h) possibilidade de gerar uma notificação a partir da seleção de um determinado valor de um campo. Exemplo: supondo que exista um campo chamado "Criticidade", do tipo lista, com os seguintes valores: "Alta", "Média" e "Baixa". A plataforma deverá ser capaz de gerar uma notificação, por e-mail, caso o usuário selecione a opção "Alta" e salve o formulário. Adicionalmente, deverá ser possível modificar o *layout* do e-mail a ser enviado permitindo, inclusive, a utilização de logotipo e cores customizadas para manter nossa identidade visual;
- 1.17. Permitir a especificação de fluxos de trabalho, de forma independente, entre as diversas aplicações que compõem a plataforma selecionada. A definição do fluxo de trabalho deverá permitir criar vários estágios, sem limite de quantidade, com a possibilidade de criação de regras de avaliação de campos e associação de usuários ou grupos dependendo do resultado da avaliação destas regras;
- 1.18. Permitir criar campos calculados que apresentem resultados a partir de fórmulas definidas pelo administrador da plataforma. O editor de fórmulas deverá permitir a utilização de quaisquer campos pré-existentes (incluindo aqueles criados pelo administrador) e deverá validar as fórmulas à procura de inconsistências. Adicionalmente, o editor de fórmulas deverá ter uma seção de ajuda que mostre o descritivo e exemplos para cada função utilizada;
- 1.19. Possibilitar a exibição dos resultados das fórmulas aplicadas em formato texto ou através da utilização de imagens (arquivos GIF, BMP, JPG ou PNG) permitindo, desta forma, apresentar os resultados de forma mais intuitiva. Exemplos: semáforos coloridos de cores vermelha, laranja e verde, ao invés do uso de textos simples como "Alta", "Média" e "Baixa". Adicionalmente, deverá permitir a inclusão de novas imagens (arquivos GIF, BMP, JPG ou PNG) para utilização na exibição dos resultados de campos calculados;
- 1.20. Permitir a atribuição de proprietários para as aplicações criadas ou pré-existentes. Os proprietários deverão visualizar todos os registros e também deverá ser permitido a estes proprietários modificar a estrutura e direitos de acesso;
- 1.21. Permitir a criação de questionários dentro da plataforma contratada. Estes questionários deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:
- definição do texto da questão;
 - definição do peso da questão;
 - definição da categoria;
 - vínculo da questão a fontes autoritativas (exemplo: PCI, ISO 27002);
 - vínculo da questão a políticas, procedimentos de controle e padrões de controle;
 - definição das respostas possíveis (exemplo: "Sim" ou "Não") e qual é a resposta correta;
 - exibição das alternativas das respostas através do uso de campos *dropdown* (escolha de somente uma opção), *radio buttons* (escolha de somente uma opção), *check boxes* (uma ou mais opções) ou *listbox* (uma ou mais opções);
- 1.22. Possibilitar o empacotamento da aplicação para permitir o uso em outra infraestrutura da





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

plataforma contratada, caso seja necessário. Este pacote deverá ter uma estrutura parecida com arquivo zip. Dentro deste empacotamento de aplicação, deverão ser incluídos, no mínimo, os seguintes componentes: aplicações, questionários, painéis de indicadores e papéis de acesso.

1.23. Para aplicações ou conjunto de aplicações empacotadas, a instalação em outra infraestrutura deverá ser possibilitada de forma simples a partir da interface gráfica da plataforma, sem a necessidade de uso de linha de comando;

1.24. Permitir a integração com outros sistemas através da importação de dados estruturados. A plataforma contratada deverá permitir a importação de dados, no mínimo, através dos seguintes métodos:

a) Arquivos CSV. Deverá permitir a importação de arquivos delimitados (CSV). Também deverá permitir a definição dos delimitadores de registros, de campos, de listas, além da possibilidade de definir sequências de “escapes”. A plataforma deverá permitir a definição da sequência numérica de registros que poderão ser ignorados durante a importação;

b) Arquivos XML. Deverá permitir a importação de arquivos XML e deverá permitir a utilização de definições XSLT, que possibilitam realizar transformações no arquivo XML original;

c) Obtenção de arquivos, no mínimo, através dos protocolos HTTP, FTP, Consultas diretas a Bancos de Dados (exemplo: Oracle, SQL Server, etc) e leitura em serviços de Correio Eletrônico (POP3 e IMAP4);

1.25. Permitir manter, renomear ou apagar os arquivos originais após o processamento de importação dos dados;

1.26. Estabelecer o mapeamento entre os campos originais e os campos específicos das aplicações da plataforma contratada, independentemente do método de transporte ou formato dos arquivos estruturados (CSV ou XML);

1.27. Permitir a inclusão de novos registros ou atualização de registros já existentes, de acordo com um campo chave a ser determinado;

1.28. Permitir o agendamento das operações de importação de dados através da indicação da frequência (minutos, horas, dias, semanas, meses), incluindo a definição de data e horário iniciais do agendamento, bem como a definição de time zone;

1.29. Possibilitar a publicação agendada de registros em Bancos de Dados externos à plataforma contratada;

1.30. Fornecer uma API de Web Services para possibilitar a interação com aplicações externas. Esta API deverá ser disponibilizada, juntamente com a documentação, pelo fabricante da plataforma contratada;

1.31. Permitir a criação de relatórios customizados a partir de templates de arquivos. Estes templates deverão permitir a definição de rodapés, logotipo, identidade visual, e conteúdo variável (tabelas ou gráficos), em layouts 100% customizáveis;

1.32. Permitir a criação de relatórios customizados, a partir da execução de pesquisas nas bases de dados. A criação destes relatórios deverá seguir os seguintes critérios:

a) Utilização de qualquer campo que componha uma determinada aplicação dentro da plataforma contratada, para compor o resultado da pesquisa;

b) Filtragem de registros a partir de critérios de avaliação compostos por: campo a ser avaliado, operador lógico (ex.: contém/não contém) e o valor a ser filtrado;

c) Ordenação dos resultados a partir de um determinado critério a ser definido pelo administrador da plataforma contratada. Deverá permitir a ordenação ascendente ou descendente;

d) Agregação dos resultados de tal forma a permitir a geração de dados estatísticos. Deverá permitir o agrupamento lógico de um determinado campo e a geração de dados estatísticos tais como: média, soma, valores mínimos, valores máximos;

1.33. Possibilitar a customização dos campos a serem exibidos após a seleção de algum item de





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

tabela ou gráfico (drill down). O conteúdo exibido poderá ser ordenado por qualquer campo a critério do administrador da plataforma contratada;

1.34. Permitir a criação de relatórios em formato de tabela, gráfico ou ambos;

1.35. Permitir a utilização dos relatórios (formato de tabela ou gráfico) em dashboards customizáveis;

1.36. Suportar a criação de relatórios gráficos, com as seguintes características:

a) opções mínimas de tipos de gráficos: Barras Verticais, Barras Horizontais, Linha, Bolha, Radar, Mapa de Calor, Pizza, Donut, Medidor (gauge);

b) gráficos em 2D ou 3D;

c) customização de cores e transparência;

1.37. Suportar a criação de relatórios em formato de tabela, com as seguintes características:

a) customização das colunas (campos), incluindo a definição de filtros e ordenação dos resultados;

b) possibilidade de exibição dos resultados das fórmulas aplicadas em formato texto ou através da utilização de imagens (arquivos GIF, BMP, JPG ou PNG) permitindo, desta forma, apresentar os resultados de forma mais intuitiva. Exemplos: semáforos coloridos de cores vermelha, laranja e verde, ao invés do uso de textos simples como “Alta”, “Média” e “Baixa”. Adicionalmente, deverá permitir a inclusão de novas imagens (arquivos GIF, BMP, JPG ou PNG) para utilização na exibição dos resultados de campos calculados;

1.38. Permitir a exportação de relatórios, no mínimo, nos seguintes formatos: RTF, PDF, Excel, CSV, HTML e XML;

1.39. Permitir agendar a criação automática de relatórios com as seguintes características:

a) especificação de campo e-mail de origem e nível de importância;

b) definição da recorrência incluindo, no mínimo, frequências diárias, semanais, mensais e trimestrais, além da definição de *time zone*;

c) indicação de destinatários do relatório por usuários e/ou grupos.

1.40. Possibilitar o controle de acesso aos relatórios e dashboard através da definição de grupos/usuários;

1.41. Possibilitar a customização de layout dos templates de notificação, de tal forma a permitir a utilização de templates com identidade visual e conteúdo distintos, para uso em fluxos de trabalho disponíveis na plataforma contratada;

1.42. Permitir a configuração de aviso de recebimento de e-mail (return receipt), quando do uso de notificações;

1.43. Possibilitar a criação de campanhas de treinamento e conscientização dentro da plataforma contratada com, no mínimo, as seguintes características:

a) definição de um texto explicativo a respeito da campanha em questão e inclusão de questionários para verificação do entendimento dos usuários;

b) definição do período de aplicação da campanha de conscientização, incluindo a possibilidade de envio de lembretes e permissão para pular perguntas do questionário;

c) definição dos destinatários das campanhas de conscientização.

1.44. Permitir acompanhar os resultados das campanhas de conscientização através da geração de relatórios que mostrem o controle das respostas por usuários, incluindo o tipo e data das respostas;

1.45. Permitir criar dashboards customizados, com possibilidade de ajustar tamanho dos gráficos de indicadores, incluindo o rearranjo destes gráficos, de acordo com a necessidade;

1.46. Possibilitar a inclusão de vários relatórios de indicadores no mesmo componente que permite sua visualização nos dashboards;

1.47. Permitir a criação de componentes totalmente customizados no dashboard, através do uso de linguagem HTML/javascript;





1.48. Possibilitar a criação de vários dashboards diferentes de acordo com as funcionalidades contratadas. Exemplo: Risco, Conformidade, Políticas, Incidentes, etc, cada um com seu próprio dashboard;

1.49. Permitir a visualização gráfica do relacionamento entre os diversos objetos que compõem uma determinada informação. Exemplo: A partir de um incidente, deverá ser possível observar o relacionamento deste incidente com unidades de negócio, investigações, tarefas, planos de remediação, registros de risco, etc, de maneira visual (diagrama);

1.50. A ferramenta de visualização gráfica do relacionamento entre os objetos deverá permitir a escolha de trechos do diagrama através de uma janela minimizada de visualização. Esta mesma janela também deverá permitir o zoom para aumentar ou diminuir detalhes sobre os objetos que compõem o diagrama;

1.51. A ferramenta de visualização gráfica do relacionamento entre os objetos deverá permitir o drill down em cada um dos objetos que compõem o diagrama. Ao clicar em um objeto, deverá ser possível expandir a visualização de tal a forma a permitir a inclusão de novos subitens (objetos do diagrama);

1.52. Em relação à visualização gráfica do relacionamento entre os objetos, deve-se permitir a visualização dos objetos da seguinte forma:

- a) Hierárquica;
- b) Circular;
- c) Dirigida.

1.53. Permitir a edição do conteúdo dos campos apresentados em relatórios, diretamente nas linhas, sem a necessidade de entrar em cada registro para fazer as alterações;

1.54. O analista deverá ter a opção de habilitar ou não a edição do conteúdo dos campos diretamente nas linhas

2. Gestão de Riscos Corporativos e TI

A solução deverá:

2.1. Permitir a inclusão de informações relativas a Unidades de Negócios, Perfil da Empresa e Divisões. Estas inclusões poderão ser realizadas de forma manual ou através de importação de dados (CSV, XML ou *Query* em Banco de Dados);

2.2. Para o Perfil da Empresa, deve-se incluir, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome, informação de *website*, número de empregados, descrição;
- b) *status* de conformidade (quantidade de controles aplicados, percentual de controles em não conformidade, cálculo de *rating* de conformidade, riscos inerente e residual. Estes cálculos deverão ser realizados através do uso de fórmulas customizáveis, de tal forma a permitir sua modificação caso seja necessário;
- c) dados de infraestrutura (quantidade de produtos e serviços, aplicações, processos de negócios, dispositivos e localidades);
- d) detalhes sobre as divisões que pertencem à empresa;
- e) dados financeiros e endereço;
- f) relação de contatos;

2.3. Para a Divisão deve-se incluir, no mínimo, as seguintes informações: contatos, detalhes de infraestrutura, perfil financeiro, gestão da conformidade e do risco desta divisão, além de permitir uma ligação com unidades de negócios e produtos e serviços;

2.4. Para Unidades de Negócios deve-se incluir, no mínimo, as seguintes características:

- a) Descrição;
- b) Líder da unidade;
- c) Contatos chave;
- d) Detalhes sobre infraestrutura;
- e) Métricas;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- f) Gestão de risco;
- g) Envolvimento de terceiros e atendimento a conformidade.
- 2.5. Possibilitar a customização de layout de qualquer uma das entidades acima (exemplo: dispositivos, aplicações, processos de negócios, etc), incluindo a possibilidade de acrescentar, remover, modificar campos e fórmulas. Além disso deverá permitir a criação de objetos de layout, tais como: abas, sessões, campo texto pré-formatado, etc;
- 2.6. Ter suporte a uma biblioteca master de perguntas que podem ser usadas em vários questionários e serem associadas a padrões/estruturas;
- 2.7. Alimentar e/ou vincular perguntas a fontes autorizadas e padrões de controle para avaliar e registrar a conformidade;
- 2.8. Aceitar a aplicação de ponderação em perguntas e respostas;
- 2.9. Enviar um lembrete e notificações de escalonamento conforme a data final de uma avaliação se aproxima;
- 2.10. Criar rapidamente os questionários pretendidos por meio de uma interface orientada por assistente, sem a necessidade de desenvolvimento de código;
- 2.11. Gerar automaticamente os resultados para respostas incorretas e permitir o gerenciamento dos resultados por meio de tarefas de correção ou solicitações de exceção;
- 2.12. Possibilitar a criação de Análises de Risco que incluam, no mínimo, as seguintes características:
 - a) Questionário pré-definido para avaliação de riscos relacionados a fraudes;
 - b) Questionário pré-definido para análise de riscos;
- 2.13. Permitir a criação de projetos de Risco com, no mínimo, as seguintes características:
 - a) Nome e descrição do projeto, datas expiradas e reais de início e término, além de definição dos profissionais envolvidos no projeto;
 - b) Possibilidade de definição do escopo do projeto de Risco, incluindo quais aplicações, objetivos corporativos, processos de negócios, dispositivos, localidades, terceiros, etc, podem ser incluídos no projeto;
 - c) Estabelecer a conexão entre o projeto e questionários de Risco. A plataforma deverá permitir também a apresentação dos resultados dos *scores* de risco via mapa de calor;
 - d) Suporte a questionários de Risco específicos para aplicações, localidades, dispositivos e ativos de informações. Estes questionários deverão ser parametrizáveis, sem a necessidade de desenvolvimento de código, através do uso de *interface* intuitiva;
 - e) Definição do nível de risco geral final, incluindo as seguintes informações: participantes, *overview* do risco, data de finalização da análise de risco, status da análise, atribuição final de probabilidade e impacto e nível final geral de risco;
 - f) Tratamento do risco identificado. A plataforma deverá permitir a criação de um Plano de Tratamento do Risco que inclua, no mínimo, informações relativas ao aprovador e gestor do plano, benefícios esperados, datas esperadas de início e término do plano;
 - g) Estabelecimento de uma ligação entre o projeto de risco e Planos de Remediação e/ou Requisições de Exceção.
- 2.14. Possibilitar a criação de Análises de Risco que incluam, no mínimo, as seguintes características:
 - a) Definição do nome do projeto, aplicações envolvidas, processos de negócios, unidades de negócios, dispositivos e localidades. Ao atrelar qualquer um destes itens, a plataforma deverá, automaticamente, selecionar um conjunto de questionários focados, que poderão ser parametrizáveis caso seja necessário, sem necessidade de desenvolvimento de código;
 - b) Status, responsável pela análise, data limite para término, informações de revisão, além de um resumo do nível geral de risco e mapa de calor;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- c) Definição de perguntas, parametrizáveis e sem a necessidade de desenvolvimento de código;
- 2.15. Permitir a simulação Monte Carlo, de tal forma a visualizar os resultados de riscos e probabilidade de ocorrência. A plataforma deverá suportar, nativamente ou através de integração, a simulação Monte Carlo;
- 2.16. Permitir a criação de métricas (KRI) com as seguintes informações:
- a) Nome da métrica, objetivos corporativos, produtos/serviços, unidades de negócios, processos de negócios e procedimentos de controle, data da última medição e variação percentual da medição, além da visualização gráfica da modificação dos valores da métrica ao longo do tempo;
 - b) Definição dos métodos de coleta e cálculo. Deve-se incluir a frequência de coleta, nível de coleta, regra de medição, fórmula de cálculo, cálculo recomendado, além do método utilizado para cálculo;
 - c) Definição de atributos avançados, incluindo facilidade de uso, limite de cobertura, variações, regras de comparação, informação sobre possibilidade de agregação de valores, entre outros que permitam um nível maior de controle sobre a qualidade da métrica;
 - d) Estabelecimento de valor limite (superior ou inferior) para controle da métrica. A definição deste limite deverá permitir o acompanhamento da evolução para cima ou para baixo do limite estabelecido;
 - e) Demonstração da análise de tendências de acordo com os valores obtidos via resultados das métricas. Dentro desta análise de tendências deve-se permitir visualizar o valor atual da métrica, seu valor médio, desvio padrão, menor e maior valores obtidos, além de eventuais estatísticas de agregação de valores;
 - f) Possibilitar o acompanhamento dos resultados das métricas ao longo do tempo, incluindo a data de medição, método de levantamento, valor da métrica e profissional responsável pelo levantamento;
 - g) Possibilitar o detalhamento da obtenção dos resultados de cada métrica, incluindo eventual documentação de suporte;
 - h) Permitir a previsão dos próximos valores das métricas, baseada em um cálculo linear que tenha por base os últimos resultados obtidos;
- 2.17. Possibilitar o registro dos Riscos identificados com, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Nome do Risco, Risco Intermediário, descrição, proprietário, *stakeholders*, gestor de risco, tipo, status, direcionador, metodologia de avaliação do risco;
 - b) Identificação do Risco Geral, incluindo os Riscos Inerente, Residual e Residual Calculado, tendências das probabilidades inerente e residual e tendências dos impactos inerente e residual;
 - c) Pesquisa qualitativa, incluindo a probabilidade e impacto na ausência/existência de controles e transferência do risco;
 - d) Definição de resposta e tratamento aos riscos, incluindo o tipo de resposta (aceitar, reduzir, evitar, etc), status, descrição, data esperada para a resposta, além da identificação de possíveis controles mitigatórios;
 - e) Associação dos riscos identificados a métricas (KRI), eventos de perdas, revisões trimestrais de risco e “findings”;
 - f) Definição de Fatores de Riscos Calculados e Níveis de Riscos Calculados;
 - g) Associação com objetivos da empresa e processos de negócio.
- 2.18. Permitir a criação de Requisições de Exceções. Cada Requisição de Exceções deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Status geral;
 - b) Status de submissão da requisição;
 - c) Data de submissão
 - d) Unidade de negócios;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- e) Descrição da exceção;
 - f) Justificativa de negócios;
 - g) Descrição do impacto ao negócio;
 - h) Definição do Padrão de Controle impactado pela Requisição de Exceção
- 2.19. Durante a criação de uma Requisição de Exceção, é importante permitir a definição de controles compensatórios;
- 2.20. Deve-se permitir a inclusão de arquivos anexos com o intuito de substanciar a Requisição de Exceção;
- 2.21. Cada Requisição de Exceção deverá permitir o acompanhamento do fluxo de aprovação e revisão, incluindo pelo menos as seguintes informações:
- a) Status da Revisão;
 - b) Identificação do Revisor;
 - c) Classificação do Risco;
 - d) Comentários e Condições;
 - e) Data da Revisão;
 - f) Prioridade.
- 2.22. Permitir a criação de Solicitações de Mudança em Políticas. Estas solicitações deverão permitir a inclusão, no mínimo, dos seguintes itens:
- a) Status,
 - b) Tipo de mudança;
 - c) Nome da mudança;
 - d) Detalhamento da solicitação;
 - e) Data de solicitação;
 - f) Data limite
 - g) Proprietário
- 2.23. Além da associação com Políticas, Padrões de Controle e Procedimentos de Controle;
- 2.24. A solução deverá permitir o acompanhamento do *status* das solicitações de Mudança em Políticas através de relatórios e painéis de controle. Cada requisitante deverá ter acesso somente às suas solicitações permitindo, assim, a devida segregação de funções;
- 2.25. Deverá permitir a geração automática de “*findings*”. Cada “*finding*” deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Status;
 - b) Categoria;
 - c) Criticidade;
 - d) Identificação dos questionários que contenham as perguntas geradoras dos “*findings*”;
 - e) Identificação de riscos registrados, fontes autoritativas, políticas, padrões de controles e controles;
 - f) Identificação clara de qual o motivo para geração do “*finding*”.
- 2.26. Para gestão dos “*findings*” a plataforma deverá permitir a definição dos responsáveis pela resolução e os revisores, incluindo datas de envio e revisão;
- 2.27. Em relação a gestão dos “*findings*” deverá ser possível aceitar ou remediar o risco. Caso a opção seja remediar o risco, a plataforma deverá permitir a definição da remediação e o vínculo com um Plano de Remediação;
- 2.28. A plataforma deverá possibilitar a criação e gestão de Planos de Remediação, de tal forma a permitir o acompanhamento de tarefas necessárias para mitigação dos “*findings*” descobertos e a documentação das ações;
- 2.29. Os Planos de Remediação deverão possibilitar o acompanhamento de correções para as seguintes funcionalidades, dentro da mesma aplicação: controles, políticas, vulnerabilidades, análises





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de risco e “findings”.

2.30. Permitir a criação de métricas (KRI) com as seguintes informações:

- a) Nome da métrica, objetivos corporativos, produtos/serviços, unidades de negócios, processos de negócios e procedimentos de controle, data da última medição e variação percentual da medição, além da visualização gráfica da modificação dos valores da métrica ao longo do tempo;
- b) Definição dos métodos de coleta e cálculo. Deve-se incluir a frequência de coleta, nível de coleta, regra de medição, fórmula de cálculo, cálculo recomendado, além do método utilizado para cálculo;
- c) Definição de atributos avançados, incluindo facilidade de uso, limite de cobertura, variações, regras de comparação, informação sobre possibilidade de agregação de valores, entre outros que permitam um nível maior de controle sobre a qualidade da métrica;
- d) Estabelecimento de valor limite (superior ou inferior) para controle da métrica. A definição deste limite deverá permitir o acompanhamento da evolução para cima ou para baixo do limite estabelecido;
- e) Demonstração da análise de tendências de acordo com os valores obtidos via resultados das métricas. Dentro desta análise de tendências deve-se permitir visualizar o valor atual da métrica, seu valor médio, desvio padrão, menor e maior valores obtidos, além de eventuais estatísticas de agregação de valores;
- f) Possibilitar o acompanhamento dos resultados das métricas ao longo do tempo, incluindo a data de medição, método de levantamento, valor da métrica e profissional responsável pelo levantamento;
- g) Possibilitar o detalhamento da obtenção dos resultados de cada métrica, incluindo eventual documentação de suporte;
- h) Permitir a previsão dos próximos valores das métricas, baseada em um cálculo linear que tenha por base os últimos resultados obtidos;

2.31. Permitir cadastrar a Hierarquia dos Riscos com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do risco, proprietário, descrição, taxonomia e status;
- b) Identificação dos níveis de risco: Níveis de Risco Inerente (médio e máximo), Risco Residual (médio e máximo), Risco Residual Calculado (médio e máximo), Tolerância a Riscos (nível médio calculado, nível máximo calculado), status de nível de risco (médio e máximo), tolerância a falhas de controles e a falhas de KRI (em percentual)
- c) Nível de Risco Intermediário, incluindo o proprietário, quantificações de Riscos Inerentes e Residuais máximos, níveis de risco calculado (médio e máximo), além de indicador de aviso;
- d) Apresentação de indicadores de risco médio e máximo, além da identificação da expectativa de perdas anuais totais;

2.32. Possibilitar o registro dos Riscos identificados com, no mínimo, as seguintes informações:

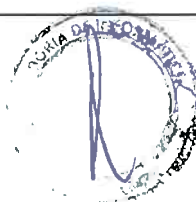
- a) Nome do Risco, Risco Intermediário, descrição, proprietário, *stakeholders*, gestor de risco, tipo, status, direcionador, metodologia de avaliação do risco;
- b) Identificação do Risco Geral, incluindo os Riscos Inerente, Residual e Residual Calculado, tendências das probabilidades inerente e residual e tendências dos impactos inerente e residual;
- c) Pesquisa qualitativa, incluindo a probabilidade e impacto na ausência/existência de controles e transferência do risco;
- d) Definição de resposta e tratamento aos riscos, incluindo o tipo de resposta (aceitar, reduzir, evitar, etc), status, descrição, data esperada para a resposta, além da identificação de possíveis controles mitigatórios;
- e) Associação dos riscos identificados a métricas (KRI), eventos de perdas, revisões trimestrais de risco e “findings”;
- f) Definição de Fatores de Riscos Calculados e Níveis de Riscos Calculados;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- g) Associação com objetivos da empresa e processos de negócio.
- 2.33. Fornecer aos usuários um repositório de legislação, normas e políticas e padrões da empresa;
- 2.34. Ter suporte para a criação de novos requisitos de conformidade;
- 2.35. Ter suporte para critérios únicos, respostas possíveis, pontos e ponderação para cada avaliação de risco do programa de conformidade;
- 2.36. Ter suporte para substituição, arquivamento ou exclusão de requisitos de conformidade;
- 2.37. Permitir associar os requisitos de conformidade a uma hierarquia de negócios;
- 2.38. Registrar as consequências (financeiras e não financeiras) da não conformidade com diferentes requisitos;
- 2.39. Ter habilidade de criar tarefas e atribuições relacionadas à conformidade para rastrear a responsabilidade e as datas de conclusão esperadas;
- 2.40. Permitir ao proprietário a habilidade de aprovação para encerrar um período de conformidade, arquivar os dados do programa de conformidade e iniciar o ciclo para o próximo período;
- 2.41. Ter a capacidade de vincular-se a requisitos externos de suporte a partir de programas de conformidade;
- 2.42. Ter a capacidade de criar pesquisas relacionadas às conformidades;
- 2.43. A funcionalidade de pesquisa deve incluir a habilidade de atribuir diversos destinatários a partir de um só modelo e emitir relatórios em diferentes entidades estatutárias;
- 2.44. Proporcionar a habilidade de visualizar, imprimir e emitir relatórios sobre todas as pesquisas relacionadas à conformidade;
- 2.45. Ter suporte para o uso de uma estrutura de controle comum em várias normas;
- 2.46. Ter suporte para avaliações on-line (e poder ser usado em um laptop);
- 2.47. Empregar modelos de avaliação predefinidos e personalizados (baseados em padrões/estruturas);
- 2.48. Alimentar e/ou vincular perguntas a fontes autorizadas e padrões de controle para avaliar e registrar a conformidade;
- 2.49. Aceitar a aplicação de ponderação em perguntas e respostas;
- 2.50. Enviar um lembrete e notificações de escalonamento conforme a data final de uma avaliação se aproxima;
- 2.51. Criar rapidamente os questionários pretendidos por meio de uma interface orientada por assistente, sem a necessidade de desenvolvimento de código;
- 2.52. Gerar automaticamente os resultados para respostas incorretas e permitir o gerenciamento dos resultados por meio de tarefas de correção ou solicitações de exceção;
- 2.53. Gerar relatórios em tempo real e painéis de controle específicos ao usuário para fornecer visibilidade do status de trabalhos de avaliação e do perfil de conformidade geral da organização;
- 2.54. Fornecer gerenciamento com recursos de emissão de relatórios que permitem gerenciamento de chaves para visualização de relatórios corporativos que oferecem uma visão geral da postura de conformidade a qualquer momento;
- 2.55. Aceitar anexos obrigatórios/opcionais;
- 2.56. Suportar ajuda *on-line* para os participantes da avaliação/pesquisa;
- 2.57. Suportar pesquisas dinâmicas (perguntas seguintes são determinadas pela resposta anterior);
- 2.58. Combinar dados e resultados baseados em pesquisa e testes automatizados de ferramentas de terceiros;
- 2.59. Indicar discrepâncias nos resultados (por exemplo, entre os resultados de testes baseados em pesquisa e testes automatizados);
- 2.60. Realizar análise de deficiências;
- 2.61. Calcular pontuações de conformidade para qualquer grupo, abrangendo grupos definidos dinamicamente;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2.62. Disponibilizar um conjunto mínimo de controles, de acordo com as tecnologias elencadas na tabela a seguir:

Tecnologia	Qtde. Controles
ACF2	19
Apache 1.x	25
Apache 2.x	27
Office	91
Oracle 10g	37
Windows 2003	121
Windows 2008	154
Windows 7	272
Windows XP	210

2.63. Possibilitar avaliar os controles quanto a operação e desenho;

2.64. Permitir integração com ferramentas de terceiros para identificação de conformidade em sistemas operacionais e atrelar os resultados a controles técnicos da plataforma. O processo de coleta dos resultados deverá ser realizado de maneira automática.

3. Gestão de Conformidade em TI

A solução deverá:

3.1. Para Processos de Negócios deve-se incluir, no mínimo, as seguintes características: tipo de processo, objetivo de negócio, descrição, rating de criticidade, gestores do processo de negócios, e ligação com Análise de Impacto de Negócios (BIA), contexto de negócios e infraestrutura (aplicações e dispositivos);

3.2. Para Instalações deve-se incluir, no mínimo, as seguintes características: descrição, rating de criticidade, tipo de localidade, gestores, localização (incluindo possibilidade de especificar coordenadas para georeferenciamento), contatos e contexto de negócios e infraestrutura (processos de negócios, dispositivos, fornecedores);

3.3. Para dispositivos deve-se incluir, no mínimo, as seguintes características: descrição, categoria, departamento, rating de risco/conformidade/criticidade, gestores, detalhes tecnológicos (ex.: número serial, modelo, fabricante, entre outros), e ligação com contexto de negócios e infraestrutura (processos de negócios, aplicações, localidades);

3.4. Para aplicações deve-se incluir, no mínimo, as seguintes características: descrição, tipo de aplicação, tempo esperado de recuperação (RTO), objetivo de ponto de recuperação (RPO), rating de criticidade, gestores, detalhes de licenciamento, contatos e contexto de negócios e infraestrutura (processos de negócios, localidades);

3.5. Possuir, pelo menos, 6300 procedimentos de controle já pre-existentes na plataforma, sem qualquer custo adicional ao valor que será pago pela solução de Gestão de Políticas;

3.6. Permitir criar novos procedimentos de controle manualmente ou através da importação de arquivos em formato texto (CSV, XML). O conteúdo de cada procedimento de controle deverá ser composto no mínimo por:

3.7. Nome, tipo, descrição, custo do controle, proprietário, gestor, testador, unidade de negócios;

3.8. Identificação dos riscos associados ao controle;

3.9. Associação a padrões de controle pré-existentes e histórico de dados de conformidade.

3.10. Fornecer uma biblioteca de perguntas para uso em questionários configuráveis pelo administrador da plataforma. Esta biblioteca deverá ter, no mínimo, 15000 perguntas;

3.11. Possibilitar a inclusão de novas perguntas manualmente ou através da importação de arquivos





em formato texto (CSV, XML). O conteúdo de cada questão deverá ser composto no mínimo por:

a) Nome da pergunta, status, categoria, texto descritivo da pergunta, tipo de questão, formato de exibição, texto de ajuda;

b) Ordem de exibição das opções das perguntas, peso, layout de exibição, quantidades mínima e máxima de seleções, associações com Fontes Autoritativas e Padrões de Controle, definição de respostas certas e erradas, além de permitir identificar a quais questionários a questão está associada

3.12. Fornecer aos usuários um repositório de legislação, normas e políticas e padrões da empresa;

3.13. Ter suporte para a criação de novos requisitos de conformidade;

3.14. Ter suporte para critérios únicos, respostas possíveis, pontos e ponderação para cada avaliação de risco do programa de conformidade;

3.15. Ter suporte para substituição, arquivamento ou exclusão de requisitos de conformidade;

3.16. Permitir associar os requisitos de conformidade a uma hierarquia de negócios;

3.17. Registrar as consequências (financeiras e não financeiras) da não conformidade com diferentes requisitos;

3.18. Ter habilidade de criar tarefas e atribuições relacionadas à conformidade para rastrear a responsabilidade e as datas de conclusão esperadas;

3.19. Permitir ao proprietário a habilidade de aprovação para encerrar um período de conformidade, arquivar os dados do programa de conformidade e iniciar o ciclo para o próximo período;

3.20. Ter a capacidade de vincular-se a requisitos externos de suporte a partir de programas de conformidade;

3.21. Ter a capacidade de criar pesquisas relacionadas às conformidades;

3.22. A funcionalidade de pesquisa deve incluir a habilidade de atribuir diversos destinatários a partir de um só modelo e emitir relatórios em diferentes entidades estatutárias;

3.23. Proporcionar a habilidade de visualizar, imprimir e emitir relatórios sobre todas as pesquisas relacionadas à conformidade;

Aceitar política bidirecional e associação de controle/subcontrole a todas as normas e ordens relevantes;

3.24. Ter suporte para as seguintes estruturas de controle para risco e conformidade de TI:

.ISO27001/2

.CobiT

.NIST- SP800

.FFIEC

.IA CMM

3.25. Ter suporte para o uso de uma estrutura de controle comum em várias normas;

3.26. Ter suporte para avaliações on-line (e poder ser usado em um laptop);

3.27. Empregar modelos de avaliação predefinidos e personalizados (baseados em padrões/estruturas);

3.28. Ter suporte a uma biblioteca master de perguntas que podem ser usadas em vários questionários e serem associadas a padrões/estruturas;

3.29. Alimentar e/ou vincular perguntas a fontes autorizadas e padrões de controle para avaliar e registrar a conformidade;

3.30. Aceitar a aplicação de ponderação em perguntas e respostas;

3.31. Enviar um lembrete e notificações de escalonamento conforme a data final de uma avaliação se aproxima;

3.32. Criar rapidamente os questionários pretendidos por meio de uma interface orientada por assistente, sem a necessidade de desenvolvimento de código;

3.33. Gerar automaticamente os resultados para respostas incorretas e permitir o gerenciamento dos resultados por meio de tarefas de correção ou solicitações de exceção;





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- 3.34. Gerar relatórios em tempo real e painéis de controle específicos ao usuário para fornecer visibilidade do status de trabalhos de avaliação e do perfil de conformidade geral da organização;
- 3.35. Fornecer gerenciamento com recursos de emissão de relatórios que permitem gerenciamento de chaves para visualização de relatórios corporativos que oferecem uma visão geral da postura de conformidade a qualquer momento;
- 3.36. Aceitar anexos obrigatórios/opcionais;
- 3.37. Suportar ajuda on-line para os participantes da avaliação/pesquisa;
- 3.38. Suportar pesquisas dinâmicas (perguntas seguintes são determinadas pela resposta anterior);
- 3.39. Combinar dados e resultados baseados em pesquisa e testes automatizados de ferramentas de terceiros;
- 3.40. Indicar discrepâncias nos resultados (por exemplo, entre os resultados de testes baseados em pesquisa e testes automatizados);
- 3.41. Realizar análise de deficiências;
- 3.42. Calcular as pontuações de conformidade para cada norma;
- 3.43. Calcular pontuações de conformidade agregadas para várias normas;
- 3.44. Calcular pontuações de conformidade para qualquer grupo, abrangendo grupos definidos dinamicamente;
- 3.45. Disponibilizar um dashboard que permita a visualização da aderência às diversas normativas;
- 3.46. Disponibilizar um conjunto mínimo de controles, de acordo com as tecnologias elencadas na tabela a seguir:

Tecnologia	Qtde. Controles
Apache 1.x	25
Apache 2.x	27
Office 2007	91
Oracle 10g	37
Windows 2003	121
Windows 2008	154
Windows 7	272
Windows XP	210

- 3.47. Possibilitar avaliar os controles quanto a operação e desenho;
- 3.48. Permitir integração com ferramentas de terceiros para identificação de conformidade em sistemas operacionais e atrelar os resultados a controles técnicos da plataforma. O processo de coleta dos resultados deverá ser realizado de maneira automática.

4. Gestão de Vulnerabilidades

A solução deverá:

- 4.1. Permitir cadastrar requisições de scans de vulnerabilidades. Estas requisições deverão incluir, no mínimo, as seguintes características:
 - 1.a.1. Requisitante; Data de Criação da requisição; Gestor do requisitante; e-mail do requisitante; Departamento;
 - 1.a.2. Informações sobre a requisição como Data limite para realização do scan; prioridade; endereço IP ou faixa de endereços IP; data de início e término dos scans; tipo do scan (ex.: teste de invasão, network scanner, etc)
- 4.2. Permitir cadastrar informações sobre os scans de vulnerabilidades com, no mínimo, as seguintes características:
 - a) Nome do scan; descrição; gestor responsável pelos testes; recorrência do scan; ferramenta a ser utilizada (ex.: Qualys, Retina, etc); data de início e término do scan;





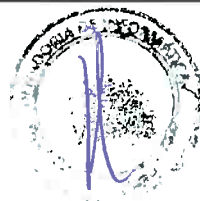
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- b) Escopo do scan: dispositivos afetados, aplicações, localidade, unidades de negócio, faixa de endereços IP e equipamentos envolvidos;
- 4.3. Fornecer um conjunto de relatórios predefinidos (por exemplo, vulnerabilidades por nível de severidade ou tipo, código malicioso por tipo, tarefas de correção por status etc.);
- 4.4. Oferecer a capacidade para produzir relatórios específicos para visualizar ameaças por tecnologia, severidade, tipo e impacto na organização;
- 4.5. Permitir a criação de indicadores relacionados a vulnerabilidades, atrelando-os a contexto corporativo ou de negócios;
- 4.6. Permitir a criação de planos de remediação, a partir de vulnerabilidades específicas identificadas no ambiente. Estes planos de remediação deverão conter, no mínimo:
- Responsável(eis) pela remediação;
 - Informações sobre as vulnerabilidades;
 - Informações sobre as correções;
 - Prazo de correção.
- 4.7. Ser agnóstico em relação a scanners de vulnerabilidades e permitir a importação de resultados de scans tais como: Qualys, Foundstone, AVDS, Rapid7, etc, sem a necessidade de programação;
- 4.8. Suportar nativamente, no mínimo, as seguintes tecnologias de scans de vulnerabilidades:
- Qualys Vulnerability Management;
 - McAfee Vulnerability Manager;
 - Security Sentinel;
 - Rapid7 Nexpose;
 - Veracode SecurityReview;
 - Core Security;
 - BeyondTrust Retina CS;
 - AVDS.
- 4.9. Em relação às informações de vulnerabilidades importadas das ferramentas de scan, deve-se permitir a coleta, no mínimo, das seguintes informações:
- Origem da informação (associada à ferramenta de scan utilizada); nome do dispositivo afetado; endereço IP; hostname; sistema operacional; NETBIOS; datas nas quais a vulnerabilidade foi encontrada pela primeira e última vezes; tipo de resposta associada (aceitar risco ou remediar);
 - ID da vulnerabilidade; severidade; categoria; ID Bugtraq; CVSS score; CVE ID; nome da vulnerabilidade; descrição; impacto e solução.
- 4.10. Permitir integração com outras ferramentas de scan de vulnerabilidades que não sejam nativamente suportadas, através da importação de dados estruturados gerados por elas. A plataforma deverá permitir a importação de dados, no mínimo, através dos seguintes métodos:
- Arquivos CSV. Deverá permitir a importação de arquivos delimitados (CSV). Também deverá permitir a definição dos delimitadores de registros, de campos, de listas, além da possibilidade de definir sequências de "escapes". A plataforma deverá permitir a definição da sequência numérica de registros que poderão ser ignorados durante a importação;
 - Arquivos XML. Deverá permitir a importação de arquivos XML e deverá permitir a utilização de definições XSLT, que possibilitam realizar transformações no arquivo XML original;
 - Obtenção de arquivos, no mínimo, através dos protocolos HTTP, FTP, Consultas diretas a Bancos de Dados (exemplo: Oracle, SQL Server, etc).

5. Gestão de Problemas e Planos de Remediação

A solução deverá:

- 5.1. Permitir a criação de Requisições de Exceções. Cada Requisição de Exceções deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- a) Status geral;
 - b) Status de submissão da requisição;
 - c) Data de submissão
 - d) Unidade de negócios;
 - e) Descrição da exceção;
 - f) Justificativa de negócios;
 - g) Descrição do impacto ao negócio;
 - h) Definição do Padrão de Controle impactado pela Requisição de Exceção
- 5.2. Durante a criação de uma Requisição de Exceção, é importante permitir a definição de controles compensatórios;
- 5.3. Deve-se permitir a inclusão de arquivos anexos com o intuito de substanciar a Requisição de Exceção;
- 5.4. Cada Requisição de Exceção deverá permitir o acompanhamento do fluxo de aprovação e revisão, incluindo pelo menos as seguintes informações:
- a) Status da Revisão;
 - b) Identificação do Revisor;
 - c) Classificação do Risco;
 - d) Comentários e Condições;
 - e) Data da Revisão;
 - f) Prioridade.
- 5.5. Permitir a criação de Solicitações de Mudança em Políticas. Estas solicitações deverão permitir a inclusão, no mínimo, dos seguintes itens:
- a) Status,
 - b) Tipo de mudança;
 - c) Nome da mudança;
 - d) Detalhamento da solicitação;
 - e) Data de solicitação;
 - f) Data limite
 - g) Proprietário
 - h) Além da associação com Políticas, Padrões de Controle e Procedimentos de Controle;
- 5.6. A solução deverá permitir o acompanhamento do status das solicitações de Mudança em Políticas através de relatórios e painéis de controle. Cada requisitante deverá ter acesso somente às suas solicitações permitindo, assim, a devida segregação de funções;
- 5.7. Deverá permitir a geração automática de “findings”. Cada “finding” deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Status;
 - b) Categoria;
 - c) Criticidade;
 - d) Identificação dos questionários que contenham as perguntas geradoras dos “findings”;
 - e) Identificação de riscos registrados, fontes autoritativas, políticas, padrões de controles e controles;
 - f) Identificação clara de qual o motivo para geração do “finding”.
- 5.8. Para gestão dos “findings” a plataforma deverá permitir a definição dos responsáveis pela resolução e os revisores, incluindo datas de envio e revisão;
- 5.9. Em relação a gestão dos “findings” deverá ser possível aceitar ou remediar o risco. Caso a opção seja remediar o risco, a plataforma deverá permitir a definição da remediação e o vínculo com um Plano de Remediação;
- 5.10. A plataforma deverá possibilitar a criação e gestão de Planos de Remediação, de tal forma a





permitir o acompanhamento de tarefas necessárias para mitigação dos “findings” descobertos e a documentação das ações;

5.11. Os Planos de Remediação deverão possibilitar o acompanhamento de correções para as seguintes funcionalidades, dentro da mesma aplicação: controles, políticas, vulnerabilidades, análises de risco e “findings”.

6. Requisitos Adicionais

A solução deverá suportar e permitir posterior implementação dentro da mesma plataforma, de forma integrada, de:

6.1. Gestão da Continuidade de Negócios:

a) Permitir a Gestão de Planos de Continuidade de Negócios, envolvendo os todas as etapas do ciclo de vida (elaboração, revisão, publicação, extinção)

b) Permitir a Gestão do Business Impact Analysis (BIA), contemplando a etapa de definições de criticidade, impactos e tempos de tolerância para cada processo de negócio avaliado

c) Permitir a Gestão de Incidentes que podem comprometer a continuidade dos negócios da organização, permitindo capturar todos os tipos de incidentes, abrangendo incidentes físicos (por exemplo, roubo, destruição, pacotes perdidos, acesso não autorizado etc.) e incidentes cibernéticos (por exemplo, malware, phishing etc.);

d) Permitir a Gestão dos Planos de Recuperação de Desastres, com a definição dos procedimentos operacionais a serem seguidos para recuperação do ambiente de contingência

e) Permitir a Gestão de Crises, possibilitando a criação e acompanhamento de eventos de Crises. Dentre as características necessárias, destacam-se:

1.e.1. Sumário, status, categoria, data/horário de início e término, severidade, detalhes sobre o cenário de crise;

1.e.2. Definição de notificações a serem enviadas aos envolvidos. As notificações deverão ser compostas pelo iniciador, pessoas envolvidas (incluindo nome, telefone e email) e a mensagem. Adicionalmente, a plataforma deverá manter um histórico de envio de notificações;

1.e.3. Ativação de um Plano de Continuidade. Uma vez ativado o Plano, não deverá ser possível modificá-lo até a conclusão das atividades de teste. Também deverá ser possível acompanhar o percentual de execução das atividades do Plano;

1.e.4. O acompanhamento das atividades de um Plano deverá permitir a visualização por Estratégias de Recuperação, de tal forma a permitir identificar em qual ponto o processo está adiantado/atrasado;

1.e.5. Definição da localização do evento de crise, impacto à infraestrutura, envolvimento de departamento jurídico, envolvimento de seguro e estimativas de custos;

1.e.6. Definição do time de resposta a crises, incluindo o total de horas gastas nas atividades. Também deverá ser possível anexar um relatório final;

6.2. Gestão de Conformidade

a) Permitir a gestão de conformidade com leis, regulamentações e práticas exigidas, informando o nível de atendimento bem como possibilitando a criação de planos para remediação e tratamento das não conformidades identificadas.

b) Possuir, pelo menos, 6300 procedimentos de controle já pré-existent na plataforma, sem qualquer custo adicional ao valor que será pago pela solução proposta

c) Permitir criar novos procedimentos de controle manualmente ou através da importação de arquivos em formato texto (CSV, XML). O conteúdo de cada procedimento de controle deverá ser composto no mínimo por:

a) Nome, tipo, descrição, custo do controle, proprietário, gestor, testador, unidade de negócios;



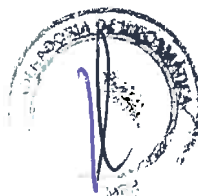


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- b) Identificação dos riscos associados ao controle;
- c) Associação a padrões de controle pré-existentes e histórico de dados de conformidade.
- d) Fornecer uma biblioteca de perguntas para uso em questionários configuráveis pelo administrador da plataforma. Esta biblioteca deverá ter, no mínimo, 15000 perguntas;
- e) Fornecer aos usuários um repositório de legislação, normas e políticas e padrões da empresa;
- f) Ter suporte para as seguintes estruturas de controle para riscos e conformidade de TI:
 - f.1) ISO27001/2
 - f.2) CobiT
 - f.3) NIST- SP800

6.3. Gestão de Fornecedores

- a) Permitir a Gestão do Catálogo de Fornecedores contemplando informações cadastrais, dados de contato, objetos e vigência;
- b) Permitir a gestão de empresas terceirizadas / quarteirizadas, incluindo as seguintes informações: risco inerente e residual, endereço, relacionamento com outros fornecedores, projetos/compromissos em que a terceirizada / quarteirizada está envolvida;
- c) Controlar certificados de seguros que incluam informações tais como datas de expiração, relação com fornecedores, tipo de seguro, além da possibilidade de anexar documentos comprobatórios;
- d) Realizar a Gestão de Riscos de Fornecedores onde a solução deverá:
 - d.1) Fornecer uma biblioteca de perguntas para uso em questionários configuráveis pelo administrador da plataforma. Esta biblioteca deverá ter, no mínimo, 15000 perguntas;
 - d.2) Manter um repositório de documentos dos fornecedores, que deverão ser armazenados em sistema de arquivos, ao invés de Banco de Dados;
 - d.3) Aplicar um questionário pré-existente para avaliação de projetos e compromissos em relação a Segurança da Informação e Estratégia.





- Os campos a seguir são de uso interno da CMBH

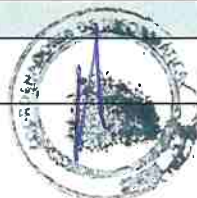
PARA USO INTERNO NA CMBH

15. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços a serem contratados se fazem necessários e indispensáveis no dia-a-dia da CMBH, uma vez que contemplam atividades acessórias, contínuas e imprescindíveis para o bom funcionamento de sua área de informática.
- As organizações têm se preocupado cada vez mais com os índices de produtividade de seus colaboradores e entendem a importância que a alta disponibilidade da tecnologia da informação traz às suas atividades. Desta forma, buscam soluções inovadoras, fazendo com que a demanda de produtividade seja atendida através de soluções com alto valor agregado, integradas, customizadas e reduzindo custos, tornando a área de tecnologia da informação um aliado vital ao seu negócio. Uma das formas de atingir este objetivo é implementando metodologia de Governança de TI, amplamente aceita pelo mercado, baseada nos frameworks ITIL, conforme pretende a CMBH através da contratação proposta.
- Atualmente o parque computacional da CMBH é composto por 850(oitocentos e cinquenta) estações de trabalho, 50 (cinquenta) servidores de rede, parque de ativos de rede composto por aproximadamente 60 (sessenta) switch's e 35 (trinta e cinco) pontos de acesso sem fio. Além destes fazem parte do ambiente equipamentos de proteção de borda rede do tipo firewall, IPS/IDS e também balanceador de carga de links. Utilizam esta infraestrutura aproximadamente 1500(mil e quinhentos) usuários. São feitos, em média, um número de 1.000 (um mil) atendimentos por mês, distribuídos em atendimentos a usuários, estações e suporte a demandas de infraestrutura e sistemas.
- Faz-se necessária a evolução, contínua e permanente, dos serviços tendo-se como base a melhoria constante dos processos que envolvem tecnologia da informação. Para que seja possível esta evolução serão aplicadas metodologias e ferramentas de gestão baseadas nas melhores práticas de mercado, implementando uma solução tecnológica para suportar a crescente maturidade na Governança de TI, um dos pilares da Governança Corporativa, através da utilização das melhores práticas de TI (ITIL).
- Trata-se de propiciar uma estrutura de apoio adequada tanto para as atividades internas da CMBH quanto para os usuários e visitantes, contribuindo, desta forma, para que os trabalhos sejam desenvolvidos com eficiência e perfeição.
- Pretende-se assegurar por meio deste termo de referência as seguintes condições:
 1. reduzir os custos com a utilização efetiva dos serviços de TI;
 2. aumentar a produtividade dos usuários;
 3. aumentar a disponibilidade dos serviços de TI;
 4. melhorar o clima organizacional;
 5. reduzir o tempo do ciclo de vida das solicitações e incidentes de TI;
 6. gerenciar acordos de nível de serviço ao invés de gerenciar pessoas;
 7. definir corretamente a relação custo x benefício dos serviços, através do estabelecimento de métricas uniformes na obtenção de resultados;
 8. desenvolver e manter uma base de conhecimentos de TI.
 9. elevar a Segurança da Informação dentro do ambiente da CMBH para níveis aceitáveis, tomando como parâmetro os praticados pelas organizações de mesmo porte e propósito.
 10. utilizar métodos e remotamente ferramenta que seja capaz de gerar informações sobre indicadores da segurança geral do ambiente tecnológico.

16. AGRUPAMENTO DE ITENS

A contratação será por:





Item Lote

Justificativa no caso de aquisição por lote:

O serviço possui, em sua natureza, uma lógica de complementariedade, já que integralmente voltado para o mesmo e indivisível fim, que é a otimização das atividades de suporte em tecnologia da informação; além do mais, como se trata de serviço a ser prestado conforme a demanda efetiva e concreta, seria de todo impossível dividir a priori o conjunto passível de ser demandado.

17. INDICAÇÃO DE MARCA

Foi necessário indicar marca de produto na especificação, que não seja apenas de referência?

Sim Não

Em caso positivo, justificar nos termos específicos da lei:

■

18. DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- Nenhum
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
- Registros de profissional/empresa
- Certidão de falência/recuperação judicial
- Análise de índices financeiros
- Outro:

18.1 CONTEÚDO PARA OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E PARA A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL:

18.1.1 Atestado de capacidade técnica, emitida por empresa de direito público ou privado que comprove prestação de serviços de gestão de ambiente de infraestrutura de TI com administração de ativos de rede, servidores (Linux e Windows), bancos de dados, firewall, roteadores, suportede 3º nível, em um ambiente com no mínimo: (400 (quatrocentas) estações de trabalho, 25 (vinte e cinco) servidores de rede, 750 (setecentos e cinquenta) usuários, 500 (quinhentos) atendimentos por mês,). Não sendo permitido o somatório de atestados.

18.1.2 Atestado de capacidade técnica, emitida por empresa de direito público ou privado que comprove prestação de serviços de identificação de vulnerabilidades de segurança em ambientes heterogêneos, desenvolvimento de Política de Segurança da Informação, gestão e suporte de Segurança da Informação e auditoria em ambientes de TI.

18.1.3 Declaração de disponibilidade de equipe técnica composta por:

A. pelo menos 1(um) profissional certificado LPIC-2

B. pelo menos 1(um) profissional certificado em Segurança da informação sendo aceita qualquer uma das certificações abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- B.1 Certificação: CompTIA Security+ (Entidade certificadora: CompTIA)
B.2 Certificação: CISSP - Certified Information System Security Professional (Entidade certificadora: ISC2)
B.3 Certificação: Certified Ethical Hacker CEH (Entidade certificadora: EC-Council)
B.4 Certificação: LPT (Licensed Penetration Tester) (Entidade certificadora: EC-Council)
C. pelo menos 1(um) profissional certificado em virtualização VMWARE , ou superior
D. pelo menos 1(um) profissional certificado na norma ISO 27.001
E. pelo menos 2 (dois) profissionais certificados em "ITILCERTIFIED MANAGER"ou1 (um) profissional certificado em "ITILCERTIFIED EXPERT";
F. pelo menos 2 (dois) profissionais com certificação em equipamentos ativos de rede / Arquiteto de soluções, através de certificado emitido por fabricante ou por centro de treinamento autorizado.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

- a) Devido ao elevado nível de especialização para a garantia da qualidade e do funcionamento adequado da infraestrutura de TIC da CMBH, uma vez que é um serviço estratégico para o funcionamento da casa, torna-se imprescindível que a CONTRATADA tenha experiência prévia na prestação de serviços em ambiente equivalente ao da CMBH. Assim sendo, os atestados são exigidos em numero e quantidades permitidos pela legislação.
- b) Quanto a especificidade da certificação exigida do quadro profissional da CONTRATADA tal fato se justifica pelas características do ambiente tecnológico da CMBH. Em específico ao item 3.9 C.1 VMWARE, se justifica pelo fato de especificamente adotarmos em nosso ambiente a solução deste fabricante. Quanto aos demais itens do subitem 3.9 C são certificações amplamente utilizadas pelo mercado não se limitando a fabricantes específicos. Apesar de tais exigências as mesmas não se enquadram em fator limitador da concorrência uma vez que são amplamente divulgadas e utilizadas nas corporações que desejam prestar serviços de qualidade para o mercado.
- c) Não é permitido o somatório de atestados devido às características do objeto e do ambiente da CMBH. Administrar um ambiente com número menor de máquinas (estações, servidores, etc) implica diretamente em complexidade inferior do ambiente e a complexidade está diretamente ligada a disponibilidade dos serviços. A CMBH depende diretamente da infraestrutura que será suportada pelo contrato, logo uma queda de qualidade por incapacidade técnica da empresa contratada geraria um impacto demasiado nas atividades gerais da CMBH. Assim sendo, não podemos correr o risco de aceitar uma prestadora de serviço que não tenha habitual familiaridade com ambiente equivalente ao nosso.

19. NECESSIDADE DE AMOSTRA

 SIM NÃO

Justificativa:



Critérios objetivos para análise da amostra:



20. TERMO DE CONTRATO

É necessária emissão de termo de contrato para auxiliar na gestão/fiscalização do contrato?

 Sim Não

Justificativa em caso positivo:

Pelo valor estimado, o caso se enquadra nas hipóteses legais de necessidade de termo de contrato.



**Observações:**

Nos casos dispensados por lei, a celebração do termo de contrato ficará sujeita à análise da PROLEG.

Nos casos em que o Termo de Contrato for exigência legal a celebração será realizada independente da opção do demandante.

21. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

NOME: Paulo César Soares Furiati

SETOR: Coordenador de Informática

RAMAL: 1134

22. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

O gestor será o titular do setor indicado abaixo:

Setor: Coordenadoria de Informática

23. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Será designado fiscal para esta contratação?

Sim Não

Nome do profissional fiscal da contratação: chefes da SECSIS e da SECITI

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Paulo César Soares Furiati

Cargo: Coordenador de Informática

Assinatura: _____

Paulo César Soares Furiati
Coordenador de Informática
CM 40.434

25. APROVAÇÃO PELO DIRETOR DA ÁREA OU EQUIVALENTE

Nome: Paulo César Soares Furiati

Cargo: Coordenador de Informática

Assinatura: _____

Paulo César Soares Furiati
Coordenador de Informática
CM 40.434

Belo Horizonte 02 de 01 de 18.

- Em caso de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, apresentar documentação comprobatória de exclusividade.

Após preenchido pela área demandante, o arquivo eletrônico deste documento deve ser encaminhado para o e-mail sistemasdirafi@cmbh.mg.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

Pregão Eletrônico nº 9/2018

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

GRUPO ÚNICO DE ITENS:

Item	Bem/serviço	Unidade	(a) Quant.	(b) Valor unitário (R\$)	(c) = (a x b) Valor Total Mensal (R\$)	(d) = (c x 12) Valor Total Anual (R\$)
01	Prestação de serviços 3º nível - horário normal (seg. a sex. de 07:00 às 19:00h). - quantitativo máximo mensal -	UST	5020			
02	Prestação de Serviços 3º nível - horário especial (seg. a sex. de 19:00 às 22:00h e/ou sáb., dom. e feriados de 07:00 às 22:00h). - quantitativo máximo mensal -	UST	150			
SUBTOTAL: (somatório dos itens: 01 + 02)						
03	Treinamento ITIL (evento único durante todo o contrato)	Unidade	1			- Repetir o valor unitário -
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO ÚNICO DE ITENS (R\$) (Subtotal Anual + o valor unitário do item 03)						

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DE REFERÊNCIA do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



ANEXO PADRÃO
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -
POR GRUPO DE ITENS

- 1** - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA GRUPO DE ITENS**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.
- 2** - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL** de cada item do grupo de itens.
- 3** - A CMBH poderá adjudicar parcialmente um grupo de itens, se em relação a qualquer item dele componente se cotar preço divorciado da realidade de mercado, conforme apurado pelas pesquisas preliminares. Neste caso, tal item discrepante será retirado do grupo de itens, adjudicando-se à licitante vencedora os demais itens do mesmo grupo, ajustando-se o preço total respectivo a essa subtração.
- 4** - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

[Handwritten signatures and initials]



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para cada item ou grupo de itens, conforme o caso, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequando o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

Handwritten signatures and initials:
fau...
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - As licitantes deverão entregar, juntamente com os documentos previstos no item 8 do corpo padrão do edital, o(s) seguinte(s) documento(s) de HABILITAÇÃO RELATIVO (S) À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1- 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo todas as características e informações a seguir enumeradas:

a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;

c)- indicar que a licitante prestou serviços de gestão de ambiente de infraestrutura de TI com administração de ativos de rede, servidores (Linux e Windows), bancos de dados, firewall, roteadores, suporte de 3º nível, em um ambiente com no mínimo: (400 (quatrocentas) estações de trabalho, 25 (vinte e cinco) servidores de rede, 750 (setecentos e cinquenta) usuários, 500 (quinhentos) atendimentos por mês,).

d)- não será permitido o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo exigido na alínea “c” deste subitem.

1.2- 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo todas as características e informações a seguir enumeradas:

a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;

c)- indicar que a licitante prestou serviços de identificação de vulnerabilidades de segurança em ambientes heterogêneos, desenvolvimento de Política de Segurança da Informação, gestão e suporte de Segurança da Informação e auditoria em ambientes de TI.

1.3- declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização dos serviços, conforme modelo constante do **ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO** deste edital.

Tal declaração deverá indicar a disponibilidade dos seguintes profissionais:

A. pelo menos 1(um) profissional certificado LPIC-2;

B. pelo menos 1(um) profissional certificado em Segurança da informação sendo aceita qualquer uma das certificações abaixo:

B.1 Certificação: CompTIA Security+ (Entidade certificadora: CompTIA)

B.2 Certificação: CISSP - Certified Information System Security Professional (Entidade certificadora: ISC2)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

B.3 Certificação: Certified Ethical Hacker CEH (Entidade certificadora: EC-Council)

B.4 Certificação: LPT (Licensed Penetration Tester) (Entidade certificadora: EC-Council)

C. pelo menos 1(um) profissional certificado em virtualização VMWARE , ou superior

D. pelo menos 1(um) profissional certificado na norma ISO 27.001

E. pelo menos 2 (dois) profissionais certificados em “ITILCERTIFIED MANAGER”ou 1 (um) profissional certificado em “ITILCERTIFIED EXPERT”;

F. pelo menos 2 (dois) profissionais com certificação em equipamentos ativos de rede / Arquiteto de soluções, através de certificado emitido por fabricante ou por centro de treinamento autorizado.

1.3.1 – Para fins de habilitação será exigida apenas a declaração conforme modelo indicado no subitem 1.3 deste Anexo. As certificações serão exigidas da CONTRATADA, conforme subitem 3.8 do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO -

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, a **disponibilidade de pessoal técnico** adequado para a prestação dos serviços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018, sendo:

- A. pelo menos 1(um) profissional certificado LPIC-2;
- B. pelo menos 1(um) profissional certificado em Segurança da informação sendo aceita qualquer uma das certificações abaixo:
 - B.1 Certificação: CompTIA Security+ (Entidade certificadora: CompTIA)
 - B.2 Certificação: CISSP - Certified Information System Security Professional (Entidade certificadora: ISC2)
 - B.3 Certificação: Certified Ethical Hacker CEH (Entidade certificadora: EC-Council)
 - B.4 Certificação: LPT (Licensed Penetration Tester) (Entidade certificadora: EC-Council)
- C. pelo menos 1(um) profissional certificado em virtualização VMWARE , ou superior
- D. pelo menos 1(um) profissional certificado na norma ISO 27.001
- E. pelo menos 2 (dois) profissionais certificados em "ITILCERTIFIED MANAGER" ou 1 (um) profissional certificado em "ITILCERTIFIED EXPERT";
- F. pelo menos 2 (dois) profissionais com certificação em equipamentos ativos de rede / Arquiteto de soluções, através de certificado emitido por fabricante ou por centro de treinamento autorizado.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- CONTRATO Nº ____/2017
- PREÂMBULO -

1. OBJETO:

Constitui objeto deste contrato _____, pela CONTRATADA, conforme detalhado nos **ANEXOS I E II**.

2. PARTES:

2.1. CONTRATANTE:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,

CNPJ: 17.316.563/0001-96

Sede: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte,

Representante: Vereador _____,

Cargo/Função: Presidente

Gestor do contrato: _____

2.2. CONTRATADO:

Nome: _____

CNPJ: _____

Sede: _____

Representante: _____

Cargo/Função: _____

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): _____.

4. PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A presente contratação possui o **valor total mensal estimado** de R\$ _____ (_____), correspondendo a um valor global anual estimado de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA e nos **Anexos I e II** deste contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará de ___/___/___ até ___/___/___.

5.2 - A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A presente contratação decorre do Pregão _____ nº ___/___ e rege-se pelos preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.2. As condições exigíveis para a execução do contrato e as obrigações da CMBH e da CONTRATADA em relação à presente contratação são aquelas previstas no corpo padrão do contrato e em seus **ANEXOS I, II, III e IV**, bem como no edital do Pregão _____ nº ___/___.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



6.3. O instrumento do contrato epigrafado é composto por este preâmbulo, pelo corpo do contrato e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO I - cópia do Termo de Referência apresentado pelo setor demandante.

ANEXO II - cópia da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

ANEXO PADRÃO III - Disposições específicas para os contratos de alocação de mão de obra.

ANEXO IV - Garantia Contratual.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

CMBH

CONTRATADA

[Handwritten signatures in blue ink]



- CORPO DO CONTRATO – DOCUMENTO PADRÃO

1 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1.1** - Este contrato possui os **preços** detalhados no **ANEXO II**.
- 1.2** - O pagamento será efetuado, conforme periodicidade definida no **ANEXO I**, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do **ANEXO I** deste contrato.
- 1.2.1** - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.
- 1.3** - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratuais.
- 1.4** - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
- 1.5** - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 1.6** - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 1.7** - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 1.8** - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lara Meirelli
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

2 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

O recebimento e a aceitação do objeto serão feitos na forma, nas condições e nos prazos definidos no **ANEXO I** deste contrato.

3 - REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Tratando-se de contrato para prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, os valores previstos no contrato poderão ser reajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do INPC/IBGE no período.

3.1.1 - O reajuste dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

3.2 - Poderão ser revistos, em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores previstos no contrato em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

3.2.1 - A revisão dependerá de solicitação da CONTRATADA, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a alteração dos valores, e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação.

3.3 - Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reajuste e a revisão serão efetivados mediante termo de apostila, salvo quando o mesmo dispositivo definir em sentido contrário, hipótese em que dependerá de termo aditivo.

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo **gestor do contrato**, indicado no **ANEXO I** e no preâmbulo deste contrato, a quem caberá, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/1993, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

4.1.1 - O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

4.1.2 - O superior hierárquico poderá exercer a função de gestor do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lara Meirelles
Procurador Geral Adjunto
CMBH
OAB/MG 24.711

contrato, inclusive da competência prevista na cláusula 1.3, nas hipóteses em que o gestor do contrato encontre-se legalmente afastado ou licenciado de suas funções.

- 4.2** - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo **gestor do contrato** de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.
- 4.2.1** - Para fins do disposto no subitem 4.2, o gestor do contrato poderá solicitar do fiscal do contrato, quando for o caso, relatórios informativos das condições de prestação dos serviços.
- 4.3** - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4** - A CMBH se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações e condições constantes do **ANEXO I**, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.
- 4.5** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

5 - RESPONSABILIDADES

- 5.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- 5.2** - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 5.4.
- 5.2.1** - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 5.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-lhe dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- 5.3** - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.
- 5.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

- 5.5 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade do objeto, conforme previsto no **ANEXO I**, sendo obrigada a refazer o objeto entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.

6 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Este contrato poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CMBH;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da CMBH.

6.2 - A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CMBH nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CMBH.

6.3 - A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrência;
- c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- d) **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lapa Meirelli
CMBH
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

- e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
- g) **rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.2 - As sanções definidas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) **letra "a"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
- b) **letras "b", "c" e "d"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato;
- c) **letras "e", "f" e "g"** → pelo Presidente.

7.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH, e, na insuficiência ou falta desses, serão descontados da garantia contratual.

7.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou da garantia contratual, deverá a contratada recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

7.3.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

7.4 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas **letras "e", "f" e "g"** cumulativamente com a multa cabível.

7.5 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 - Para os fins do subitem 7.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado no **ANEXO II**.

8 - ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

9 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Independente de transcrição, integram o presente contrato o edital de certame que o fundamenta, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitam com o edital e com o contrato, bem como os demais documentos descritos no preâmbulo deste contrato.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

11 - ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**- ANEXO I DO CONTRATO -
TERMO DE REFERÊNCIA**

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "con d"
- Middle right: "\$"
- Below "\$": a scribble and "not"
- Bottom right: a large signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**- ANEXO II DO CONTRATO -
PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**

Handwritten signatures and initials in blue ink:
com
TAV
SP
F
not
[Signature]



ANEXO PADRÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CONTRATOS DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA -

1 - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1.1** - A CMBH pagará, pela prestação dos serviços, o **valor total mensal** constante da proposta comercial da CONTRATADA, com as alterações decorrentes das hipóteses descritas no **Anexo I** deste contrato, observadas, ainda, as disposições constantes da **cláusula 2 deste ajuste** (relativas ao provisionamento de valores para conta vinculada).
- 1.2** - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e a sua aceitação pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, do cumprimento pela CONTRATADA de todas as obrigações e exigências constantes deste contrato, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) à **Seção de Controle de Serviços Terceirizados da CMBH**, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.
- 1.3** - A CONTRATADA deverá entregar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados da CMBH, no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a "**Planilha Analítica do Faturamento**", detalhando todos os valores a serem faturados juntamente com os seguintes documentos obrigatórios, em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação:
- a)- folhas de pagamento analítica e sintética dos profissionais designados para os serviços na CMBH, na forma da legislação previdenciária e social, juntamente com os comprovantes de pagamento dos salários relativos ao mês de referência, com a assinatura de cada profissional ou com a autenticação bancária, conforme o caso;
 - b)- declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da CONTRATADA, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da lei, que a folha de pagamento pertinente à competência ____/____ (indicar o mês e o ano) contém todos os profissionais designados para os serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, objeto do contrato nº ____/____, tendo sido quitada na sua integralidade.";
 - c)- declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da CONTRATADA, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da lei, que foram cumpridas, para todos os profissionais alocados na CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, relativamente à competência ____/____ (indicar o mês e o ano), as obrigações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lara Meirelles
CM 162

Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

decorrentes de convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho de cada categoria, nos termos exigidos no contrato nº ____/____.”;

- d)- documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário, para o faturamento a ser apresentado em janeiro;
- e)- comprovantes de fornecimento, a cada profissional, de vale-transporte e de tíquete refeição, bem como, quando aplicável ao caso, de cesta básica e de diárias, todos relativos ao mês de referência;
- f)- comprovante de pagamento, quando aplicável ao caso, de seguro de vida em grupo e de plano de assistência médica relativos ao mês de referência;
- g)- outros documentos, a critério da CMBH, desde que relacionados no contrato, aos serviços prestados e aos profissionais envolvidos.

1.4 - A liberação do pagamento da nota fiscal relativa ao último mês de prestação dos serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente da entrega de todos os documentos exigidos e da correção de todas as eventuais pendências apuradas.

1.5 - Sendo aprovadas pela Seção de Controle de Serviços Terceirizados da CMBH a “Planilha Analítica do Faturamento” e a documentação a que refere o subitem 1.3 e 1.4, a mesma autorizará à CONTRATADA a emissão da nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência, a qual deverá ser entregue à mencionada Seção.

1.6 - A CONTRATADA deverá excluir do faturamento mensal os dias de trabalho e os salários dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente, para os quais não houver sido encaminhado substituto, bem como toda e qualquer ocorrência que, por força do contrato, não for de responsabilidade da CMBH ou não corresponder aos serviços efetivamente prestados.

1.7 - A nota fiscal conterá em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e do ano do contrato, a descrição dos serviços prestados e o mês de referência destes.

1.8 - O atraso da CONTRATADA no envio da documentação implicará na sua responsabilização pelo ônus decorrente das multas e correções eventualmente aplicadas em razão do não cumprimento de suas obrigações em tempo hábil.

1.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela CMBH enquanto estiver pendente qualquer documento citado no subitem 1.3 deste contrato, o que não irá gerar para a CONTRATADA direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

1.9.1 - O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMBH a nota fiscal (corretamente preenchida) e os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lapa Meirell
Procurador Geral Adjunto
CMBH
CAB/MG 24.711

documentos relacionados no subitem 1.3, além de outros que possam ser exigidos pela CMBH e que estejam relacionados ao pagamento a ser feito.

- 1.10** - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrado da CONTRATADA.
- 1.11** - Na hipótese de o início e o final do prazo de vigência do contrato não coincidirem com, respectivamente, o primeiro e o último dia do mês, o pagamento correspondente será efetuado proporcionalmente ao número de dias de vigência contratual no mês em referência e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
- 1.12** - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e a qualquer momento (a critério da CMBH), sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis (após o regular processo administrativo) a documentação comprobatória dos recolhimentos e pagamentos relativos a encargos, contribuições e obrigações de sua responsabilidade, conforme se segue:
- a)- guia de recolhimento do FGTS - GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH;
 - b)- Relação de Empregados - RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada na letra "a" anterior;
 - c)- Guia de Recolhimento do INSS - GPS - "Outras Entidades" - vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH, devidamente quitada;
 - d)- comprovantes de regularidade, em vigor, para com a Seguridade Social (CND/INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 - e)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f)- outros documentos, a critério da CMBH.
- 1.13** - Registra-se que o pagamento ao término do contrato somente será realizado mediante a apresentação de todas as rescisões contratuais dos funcionários homologadas pelo sindicato da categoria.

2 - PROVISIONAMENTO DE VALORES PARA CONTA VINCULADA:

- 2.1** - A CMBH realizará, mensalmente, o provisionamento de valores para o pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da CONTRATADA, cujos valores serão destacados do valor mensal da prestação dos serviços e depositados em conta corrente vinculada específica, conforme disposto no Anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPO nº 6/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Claudio Hamilton de Meirel
CM 162
Procurador Geral Adjunto
CMG 24.711

- 2.2** - A conta vinculada será aberta em nome da CONTRATADA em instituição bancária oficial indicada pela CMBH e será bloqueada para movimentação, exceto mediante autorização expressa da CMBH e exclusivamente para o pagamento das obrigações trabalhistas.
- 2.3** - O montante dos depósitos mensais provisionados, a ser deduzido do valor mensal da prestação dos serviços a serem pagos, corresponderá ao somatório dos valores das seguintes provisões:
- a)**- pagamento de 13º salário, no valor de **8,33%** sobre a remuneração dos profissionais;
 - b)**- pagamento de férias e abono de férias, no valor de **12,10%** sobre a remuneração dos profissionais;
 - c)**- multa de FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, no valor de **5,00%** sobre a remuneração dos profissionais;
 - d)**- impacto de encargos sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário, nos valores dos percentuais abaixo, de acordo com a alíquota de contribuição do grau de risco de acidente do trabalho estabelecido no art. 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212 de 1991, que será informado pela CONTRATADA, conforme se segue:
 - d.1)**- percentual de **7,39%** sob o valor da remuneração dos profissionais para alíquota de contribuição de 1%;
 - d.2)**- percentual de **7,60%** sob o valor da remuneração dos profissionais para alíquota de contribuição de 2%;
 - d.3)**- percentual de **7,82%** sob o valor da remuneração dos profissionais para alíquota de contribuição de 3%.
- 2.4** - O saldo da conta vinculada será remunerado pelo índice da poupança ou outro definido junto à instituição bancária, observada a maior rentabilidade.
- 2.5** - Os valores depositados na conta vinculada poderão ser liberados para o pagamento de obrigações trabalhistas nas seguintes condições:
- a)**- parcial e anualmente, para pagamento do valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário, quando devido;
 - b)**- parcialmente, para pagamento do valor correspondente às férias e ao adicional de 1/3 de férias, quando do seu gozo pelos empregados vinculados ao contrato;
 - c)**- parcialmente, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato, para pagamento do valor correspondente a 13º (décimo terceiro) salário e férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS;
 - d)**- ao final da vigência do contrato, para pagamento das verbas rescisórias devidas.
- 2.6** - A liberação de valores da conta vinculada para pagamento das obrigações trabalhistas ocorridas durante a vigência do contrato será efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, apresentada com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento dessas obrigações e acompanhada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



dos documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e de seus respectivos prazos de vencimento.

- 2.7** - Após aprovação da documentação comprobatória, a CMBH expedirá autorização para a movimentação pleiteada à instituição financeira no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da apresentação dos documentos citados no subitem **2.6**.
- 2.8** - No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da liberação do crédito pela instituição financeira, a CONTRATADA deverá apresentar à CMBH o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2.9** - Em caso de descumprimento do prazo disposto no subitem **2.8**, a CMBH realizará a retenção na fatura da CONTRATADA do valor correspondente aos comprovantes não apresentados, sem prejuízo de aplicação da penalidade cabível.
- 2.10** - A CONTRATADA deverá apresentar planilha mensal com o demonstrativo das provisões, especificando a quantia correspondente a ser depositada em conta vinculada.
- 2.11** - A CONTRATADA autoriza a CMBH, mediante a assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e a realizar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos ou no encerramento do contrato.
- 2.11.1** - Quando não for possível a realização dos pagamentos pela própria CMBH, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente para o pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.
- 2.12** - O saldo remanescente da conta vinculada será liberado para a CONTRATADA quando do encerramento do contrato, na presença, se necessário, do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos a esses serviços.
- 2.13** - Os cálculos dos valores a serem pagos aos empregados são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A autorização da CMBH para liberação de valores na conta vinculada não implica em homologação desses cálculos.

3 - REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711
CM 162
Meirelles

3.1 - Os valores relativos a “encargos contratuais” e “administração” poderão ser reajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do INPC/IBGE no período.

3.1.1 - O reajuste dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização na CMBH da mesma solicitação, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

3.2 - Poderão ser revistos, em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores dos seguintes itens componentes da proposta comercial:

- a) “itens com valores definidos por convenções, dissídios ou acordos coletivos de trabalho”: conforme alteração determinada por esses documentos e que forem devidamente registrados e homologados pela Delegacia Regional do Trabalho ou por ato do Poder Público;
- b) “encargos sociais” e “encargos tributários”: quando houver ato de governo que os altere;
- c) “vale-transporte”: quando houver alteração da tarifa correspondente, por ato de governo;
- d) “diárias” (se aplicável aos serviços contratados): quando houver alteração do valor da diária paga pela CMBH aos seus servidores.

3.2.1 - A revisão referida na letra “a” dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de início de vigência prevista na convenção, no dissídio ou no acordo coletivo, desde que a CONTRATADA faça a solicitação respectiva em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de homologação daquele documento. Ultrapassado esse trintídio, os efeitos financeiros serão devidos a partir do dia 1º do mês em que se der a apresentação à CMBH pela CONTRATADA da solicitação da revisão dos valores.

3.2.2 - A revisão referida nas letras “b” e “c” dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de início de vigência dos novos valores, desde que a CONTRATADA faça a solicitação respectiva em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação dos respectivos atos que os alteraram. Ultrapassado esse trintídio, os efeitos financeiros serão devidos a partir do dia 1º do mês em que se der a apresentação à CMBH pela CONTRATADA da solicitação da revisão dos valores.

3.2.3 - A revisão referida na letra “d” será feita por iniciativa da CMBH e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data definida pelo ato que a declarar, sem retroatividade.

3.2.4 - Caberá à CONTRATADA fornecer, junto com a solicitação de revisão, todos os documentos que justifiquem e comprovem a alteração dos valores, sob pena de perder direito à mesma ou de ter seus efeitos financeiros aplicados a partir da data de apresentação correspondente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Claudio Hamilton Lara Meire,
CM 162
Procurador Geral Adjunto
MG 24.711

3.3 - Além das disposições constantes nesse Anexo III, aplicam-se ao presente contrato todas as disposições constantes na cláusula 3 do Corpo do Presente Contrato.

com *§* *A* *132* *10* *204* *104*



- ANEXO IV DO CONTRATO -
GARANTIA

- 1 - Para assegurar a execução deste contrato, a CONTRATADA deverá prestar **garantia** no montante de **R\$** _____ (_____), correspondente a **5% (cinco por cento)** do **valor global anual do contrato**, conforme disposto no item ____ do edital do Pregão _____, bem como nos subitens seguintes deste ajuste.
 - 1.1 - Para fins do disposto no item 1 supra, entende-se por “valor global anual do contrato” aquele correspondente ao resultado do valor total mensal da proposta comercial multiplicado por 12 (doze) meses.
- 2 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I - caução em dinheiro;
 - II - títulos da dívida pública;
 - III - seguro-garantia;
 - IV - fiança bancária.
- 3 - A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento do contrato assinado pela CMBH.
- 4 - O documento comprobatório da garantia prestada deverá ser entregue pela CONTRATADA, no prazo fixado no item 3 supra, a **Seção de Controle de Contratos**, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala C-202, Bairro Santa Efêgênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.
- 5 - O descumprimento do disposto no item 4 configurará **inexecução contratual passível de rescisão unilateral do contrato**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e contratuais cabíveis, **inclusive da multa prevista na cláusula 07 do Corpo deste Contrato e no Edital subitem ____ do edital** relativo ao Pregão _____.
- 6 - A garantia prestada deverá abranger toda a **vigência do contrato e, também, o período de 3 (três) meses após o término desta**, quando será liberada ou restituída, nos termos da lei e em observância às demais disposições contratuais.
- 7 - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, como, por exemplo, as obrigações trabalhistas, previdenciárias, indenizações à CMBH e a terceiros, bem como por todas as multas impostas à CONTRATADA, **sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- 7.1 - O valor da garantia poderá ser utilizado pela CMBH para o pagamento de obrigações contratuais, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos.
- 7.2 - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a **restabelecer** o seu valor real no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação a ser feita pela CMBH.
- 8 - Na hipótese de majoração do valor deste contrato, inclusive decorrente da assinatura de termo aditivo de acréscimo ao objeto, fica a CONTRATADA obrigada a **complementar** ou **substituir** a garantia prestada, no mesmo prazo previsto no subitem 7.2 supra.
- 9 - O descumprimento dos prazos estipulados nos subitens anteriores para restabelecimento, complementação ou substituição da garantia prestada, autoriza a CMBH a **reter os créditos** da CONTRATADA relativos à prestação do serviço, sem prejuízo de aplicação das **penalidades** legais e contratuais cabíveis, inclusive **rescisão contratual**.
- 10 - A garantia será liberada ou restituída no prazo previsto no item 6, desde que não haja, no plano administrativo ou judicial, pendência de qualquer reclamação contra a CONTRATADA e relativa ao objeto contratual, hipótese em que ficará retida até a solução final.
- 11 - A liberação/restituição da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal oriundas da execução do objeto do presente contrato.

com
\$ 4
43N
not
Adele